



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º Trimestre 2021

 **TCE**  
**EDUCAÇÃO**  
RONDÔNIA

## APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 49, § 4º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 154/96 (Lei Orgânica), apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2021, deste Tribunal de Contas de Rondônia – TCE-RO, com os resultados alcançados no período.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de bem informar a sociedade. Por isso teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a demonstrar a essa Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas para aferição dos resultados, possibilitando ao cidadão, por meio desse Poder Legislativo, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os recursos públicos.

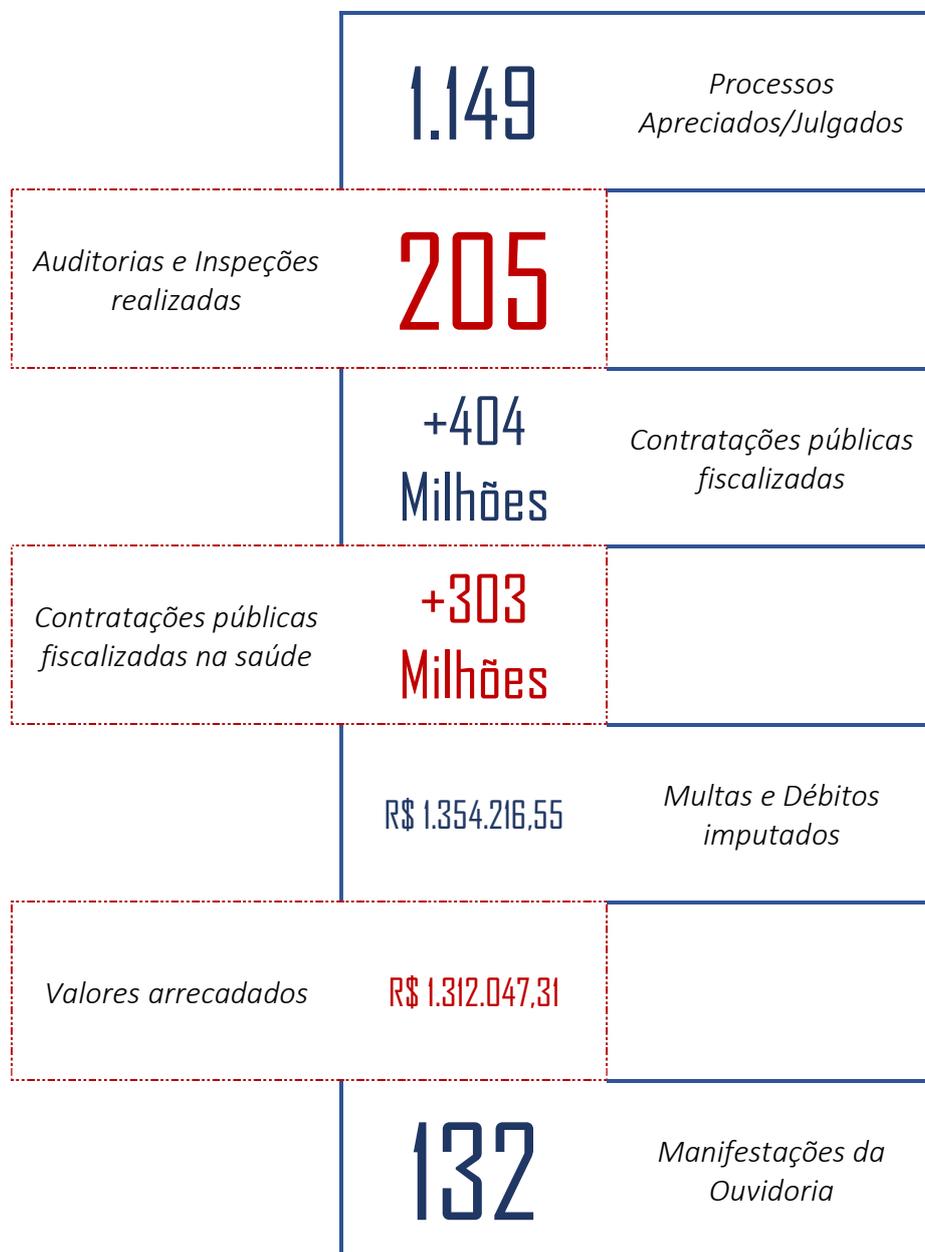
Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do TCE-RO

# SUMÁRIO

1 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA .....	5
2 – RESULTADOS DA GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL .....	5
2.1 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA .....	6
2.2 CUMPRIMENTO DAS METAS ESTRATÉGICAS .....	13
3 – RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO.....	21
3.1 RECURSOS PÚBLICOS FISCALIZADOS .....	22
3.1.1 Auditorias e Inspeções.....	22
3.1.2 Contratações Públicas Fiscalizadas.....	24
3.1.3 Processos e Decisões.....	25
3.1.4 Evolução Histórica do Estoque de Processos.....	25
3.1.5 Processos – Quantidade por Categoria.....	26
3.1.6 Processos – Histograma 2017 a 2021.....	27
3.1.7 Processos – Estágio.....	28
3.1.8 Atos de Pessoal.....	29
3.1.9 Quantidade de Decisões Colegiadas.....	29
3.2 CONTAS PÚBLICAS MONITORADAS.....	31
3.3 AGENTES/ENTIDADES RESPONSABILIZADOS.....	32
3.3.1 Atuação Judicial (PGE/TCE-RO) .....	33
3.4 TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL.....	33
3.4.1 Ouvidoria do TCE-RO.....	33
3.5 AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS.....	35
3.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	36
4 – GOVERNANÇA E GESTÃO.....	37
4.1 DESEMPENHO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS.....	37
4.2 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	38
4.3 INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO .....	38
4.4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....	40
4.4.1 Gestão de Pessoas.....	40
4.4.2 Recursos Orçamentários e Financeiros .....	41
4.4.3 Atos da Presidência .....	42

## TCE EM NÚMEROS



## 1 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, instituído em 1983, como dispõe o Decreto-Lei nº 47, é Órgão integrante do Controle Externo, competindo-lhe as funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos poderes estaduais e municipais.

A Constituição do Estado de Rondônia de 1989 estabelece que o controle externo a cargo da Assembleia Legislativa, ou seja, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, que é Órgão independente, autônomo e de competências exclusivas, contando, ainda, com o sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para execução desse controle externo.

O TCE-RO tem jurisdição própria e privativa em todo o Estado de Rondônia, abrangendo, entre outros: toda pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou Municípios mediante convênio ou instrumento congêneres.

O universo regular de jurisdicionados do TCE-RO compreende poderes, órgãos, autarquias, empresas públicas, economia mista e fundos jurisdicionados.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo.

## 2 – RESULTADOS DA GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

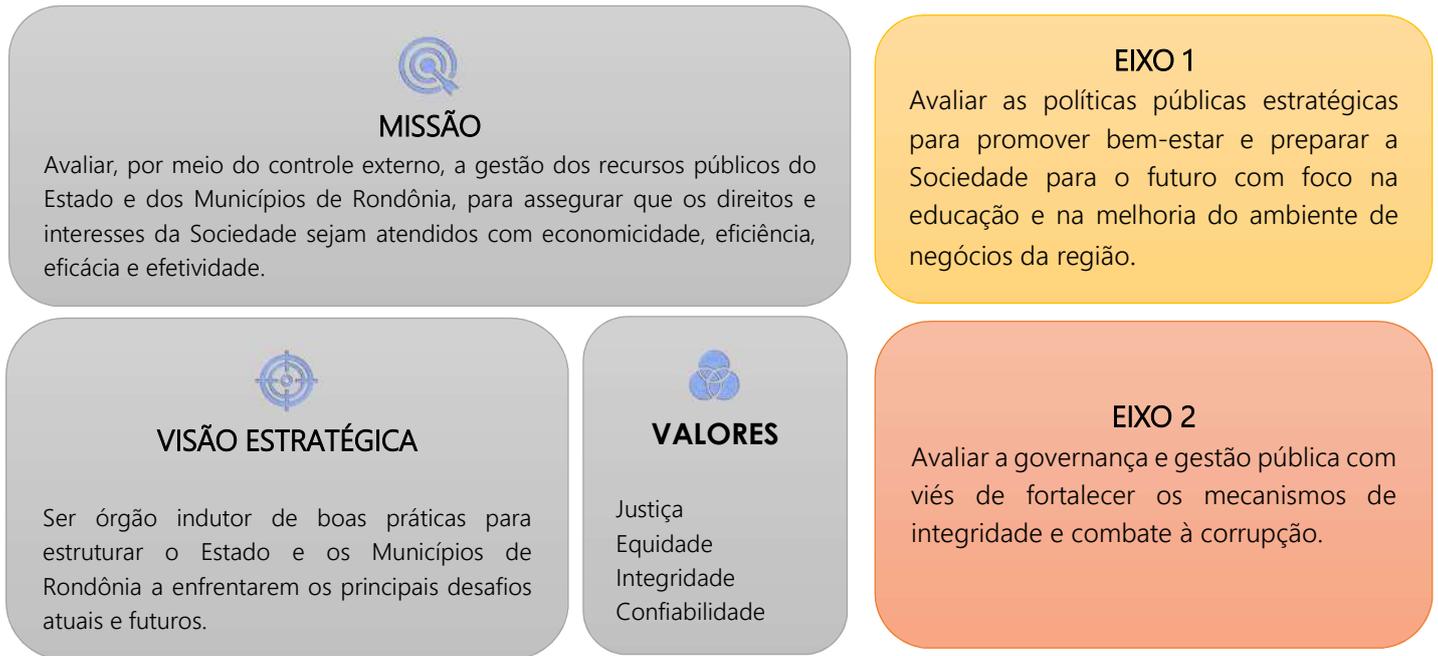
O objetivo central deste capítulo é apresentar, pontualmente, os resultados do TCE no 3º trimestre na execução do novo Planejamento Estratégico 2021-2028, abordando-se os projetos e iniciativas anuais que foram implementados neste recorte trimestral para o alcance de metas de performance.

### Aprovação do Novo Plano Estratégico

O Tribunal encerrou o plano estratégico 2016-2020 com muitas conquistas alcançadas. O equacionamento do estoque de processos, a busca pela transformação digital dos serviços e a construção da nova sistemática de gestão de resultados baseada em competências modernizaram a gestão organizacional.

Como em todo o processo, encerra-se um ciclo e inicia outro. O novo planejamento estratégico foi aprovado por meio do Acórdão ACSA-TC 00005/21, em 31 de março/2021, para orientar ações institucionais no horizonte de 8 anos (2021-2028).

Nesta nova fase, o Tribunal reorienta a estratégia para apoiar o setor público a enfrentar os principais desafios atuais e futuros que afetam o bem-estar dos cidadãos rondonienses. Queremos fortalecer nosso papel de defesa da integridade na gestão de recursos públicos e disseminar a adoção de boas práticas para a resolução de problemas estruturais da administração pública com o potencial de aperfeiçoar as entregas de serviços aos cidadãos.



O portfólio de fiscalizações e ações institucionais previstos para o presente ciclo anual de planejamento, iniciado em 31.03.2021, foi aprovado na Portaria n. 10/2021 (Doe TCERO n. 2385).

## 2.1 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nesse viés, está sendo perseguido o Objetivo Estratégico *Avaliação da Política de Alfabetização na Idade Certa*, cujas ações estão sendo adotadas por meio do Programa de Apoio à Gestão Municipal pela Alfabetização na Idade Certa.

Dando continuidade às ações iniciadas com a Rede Municipal de Porto Velho, no 3º trimestre mais sete redes municipais de ensino passaram a fazer parte do Programa de Acompanhamento da Política de Alfabetização na Idade Certa. São elas: Ariquemes, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo, Monte Negro, Cacaúlândia e Itapuã D'Oeste.

O Programa de Acompanhamento da Política de Alfabetização na Idade Certa tem como finalidade induzir o aprimoramento dos processos-chave de estruturação da política de alfabetização na idade certa com foco na melhoria dos resultados educacionais das redes. Isto é, a proposta é que os gestores, no exercício de sua função de planejar e implementar as políticas públicas, consigam a partir dos encontros técnicos implementar boas práticas de gestão orientadas a resultados.

O Plano de Ação para a Alfabetização na Idade Certa está demonstrado a seguir:



Está no escopo do programa melhorar os resultados educacionais por meio de um amplo programa de apoio técnico que abrange: (i) organização e análise de dados, (ii) criação de painéis gerenciais, (iii) avaliação diagnóstica; (iv) definição de currículo e concepção de alfabetização na idade certa; (v) definição das diretrizes estratégicas de alfabetização e aprimoramento dos processos de: (vi) capacitação inicial e formação continuada, (vii) monitoramento e avaliação de resultados e de (viii) elaboração do orçamento para a alfabetização na idade certa.

#### Celebração da Parceria e Encontros Formativos

Durante o período entre agosto a setembro, Técnicos da Secretaria, Gestores escolares, supervisores escolares e professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental das redes selecionadas, receberam formações em diferentes temas. No Bloco 01 - que é composto pelas redes municipais de Ariquemes, Cujubim, Alto Paraíso, Monte Negro, Rio Crespo, Cacaulândia e Itapuã D'Oeste, o primeiro marco foi a oficialização da parceria entre o TCE e as redes de ensino para a implementação do Programa. Na sequência, foram realizados encontros formativos de alinhamento, com intuito de aprimorar as equipes educacionais sobre os conceitos e ações necessárias para a execução exitosa do Programa.

A formação foi estruturada em 5 encontros de 3 horas, totalizando 15 horas - neste módulo. A estrutura do módulo foi organizada da seguinte forma: 12 horas foram destinadas ao tema alfabetização, desenvolvidos pela Professora Doutora Suely Amaral; e 3 horas destinadas à temática dos processos de gestão, desenvolvidos pela Professora Mestra Rita Paulon.

Já em Porto Velho, o Encontro Formativo foi direcionado aos supervisores, com a temática sobre o monitoramento de indicadores do Programa Alfabetiza Porto Velho. O encontro foi dividido em duas turmas: a primeira das 9 às 12 horas e a segunda, das 14 às 17 horas, ambos no dia 20 de setembro.

A Formação teve como objetivo retomar em detalhes o fluxo de acompanhamento da implementação do Programa Alfabetiza Porto Velho, o conjunto de indicadores a ser monitorado pelos professores, supervisores e toda a rede, além de conhecerem o sistema pelo qual as informações serão coletadas e analisadas.

A especialista em Alfabetização, professora Suely Amaral realizou uma discussão sobre os aspectos pedagógicos que compõem cada indicador a serem monitorados e o assessor do Tribunal de Contas, Vinícius de Moraes apresentou em detalhes o sistema de coleta de cada eixo da alfabetização: leitura, escrita, produção de texto e oralidade.

Já a coordenadora do Programa Alfabetiza Porto Velho, Fernanda Souza, apresentou o fluxo do Acompanhamento de Gestão que será implementado no Programa Alfabetiza Porto Velho reforçando as metas com os supervisores, bem como a contextualização das ações de gestão e formativas realizadas até o momento.

Além da orientação, esse encontro formativo também teve o intuito de engajar os supervisores para iniciar o acompanhamento do Programa Alfabetiza com foco nos indicadores estabelecidos.

**Ações realizadas em agosto e setembro – SEMED Porto Velho**

Ações Realizadas	Resultados alcançados	Próximas Etapas
Formação de professores de: 1º ano em 9 e 10/8 2º ano em 17 e 18/8 3º ano em 8 e 9 de setembro	220 professores de 1º anos formados 176 professores de 2ºs anos formados 163 professores de 3ºs anos formados	Formações de repescagem para os professores de 1ºs e 2ºs anos que não puderam participar devido ao retorno às aulas presenciais
Realização de Oficinas conduzidas pelas formadoras da SEMED com apoio e orientação da especialista em alfabetização 1º ano em 12 e 18/8 2º ano em 8 e 9/9 3º ano em 15 e 16/9	Professores com maior apropriação e compreensão dos conteúdos de alfabetização que devem ser trabalhados com os estudantes	Elaboração de Oficinas de repescagem para os professores que não puderam participar com data já agendada para 5 e 6 de outubro
Formação continuada de supervisores – sistemática de acompanhamento com 2 grupos manhã e tarde – 20/9	Supervisores com maior compreensão sobre a sistemática de acompanhamento e monitoramento dos indicadores do Programa Alfabetiza PVH	Seguir gerando compreensão sobre a sistemática, dirimindo dúvidas, reforçando a implementação dos processos. Este é um processo novo a ser construído com os supervisores.
Formação continuada de gestores escolares – 2 grupos manhã e tarde – 23/9	Mobilizar e engajar os gestores para a implementação do Programa Alfabetiza PVH, retomar a importância sobre a Gestão Orientada por Resultados e apresentar pesquisa sobre o impacto da não alfabetização na vida de uma pessoa adulta.	Acompanhar a implementação do Programa junto aos gestores por meio do acompanhamento dos técnicos da SEMED.

**Ações realizadas em agosto e setembro – Pólo Ariquemes municípios: Ariquemes, Cujubim, Alto Paraíso, Monte Negro, Rio Crespo, Cacaulândia e Itapuã D'Oeste,**

Ações Realizadas	Resultados alcançados	Próximas Etapas
Estabelecimento da parceria do TCE/RO com os municípios Ariquemes, Cujubim, Alto Paraíso, Monte Negro, Rio Crespo, Cacaulândia e Itapuã D'Oeste em 25/8 com o objetivo de implantar o Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa	Gestores municipais demonstram comprometimento com a proposta do Programa com o objetivo de alavancar significativamente os índices de alfabetização dos estudantes da sua rede de ensino.	1. Implementar ações formativas com equipes gestoras e professores alfabetizadores de modo a contribuir com a qualificação das práticas de alfabetização e de gestão para o acompanhamento das ações; 2. Analisar as políticas de alfabetização, e/ou ações adotadas pelas redes para apoiar a es/reestruturação da política; 3. Imprimir ritmo e direção às ações pedagógicas e de gestão para implementação do programa.
Formação em alfabetização – etapa inicial com equipes técnicas, formadoras e supervisores das redes municipais parceiras de 21/9 a 5/10 – 5 encontros de 3hs	Equipe de profissionais (formadoras) com maior visão e flexibilidade para pensar a concepção de alfabetização com que vem trabalhando junto aos professores, supervisores escolares com melhor compreensão sobre os conteúdos de alfabetização e sobre seu papel estratégico no apoio aos professores	Planejar e realizar encontros de formação continuada para final de outubro com equipe de formadoras, supervisores e gestores com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento e aprofundamento dos conteúdos de alfabetização para gerar maior apropriação.

## Benefícios que estão sendo gerados – Parceria com Porto Velho

Quando iniciados os trabalhos junto à rede de ensino, identificou-se que a Política de Alfabetização estava em processo de elaboração e vários componentes da política não haviam sido refletidos no Programa Alfabetiza Porto Velho, programa pelo qual se materializa a Política de Alfabetização da rede nas mãos dos professores, supervisores, gestores e do principal beneficiário, o aluno.

Em quatro meses de trabalho, os avanços nos processos para reestruturação da política, por meio da criação e implementação de ações efetivas, novas estratégias, articulação dos profissionais responsáveis, redação de documentos, se mostraram extremamente significativos, consistentes e rápidos que demonstraram grande vontade política e compromisso ético por parte da gestora, secretária Gláucia Negreiros e de toda equipe gestora e pedagógica da SEMED.

A equipe não mediu esforços em acolher as recomendações realizadas pelos especialistas, sempre se posicionando de modo muito receptivo e construtivo, abertos para criar e implementar ações que pudessem alavancar substancialmente os resultados de alfabetização. Extremamente responsáveis sobre as necessidades e a capacidade em implementar essas ações pela rede, lidando com as reais possibilidades frente ao momento de grande adversidade e desafios gerados pela pandemia.

Na sequência estão relacionados os principais avanços da Política de Alfabetização.

## Avanços da Política de Alfabetização – diretrizes estratégicas e governança

DE	PARA
Programa Alfabetiza Porto Velho em fase de reestruturação e necessidade de inclusão e/ou complementação de componentes estruturantes da Política de alfabetização.	Programa Alfabetiza Porto Velho completo com todos os componentes da Política de Alfabetização elaborados, compartilhados com a rede e descritos no documento do Programa.
Governança do Programa Alfabetiza PVH e fluxo de acompanhamento do programa em aberto.	Governança do programa instituída - coordenação do programa oficializada, processos de acompanhamento instituídos e papéis e responsabilidades definidos.
Ausência de Metas de Alfabetização específicas para cada ano do ciclo de alfabetização no Programa Alfabetiza PVH.	Metas de alfabetização definidas e oficializadas com toda a rede de ensino (85% dos alunos alfabetizados no 1º ano, 100% alfabetizados no 2º ano e 100% alfabetizados no 3º ano com ampliação das habilidades de interpretação e produção textual, oralidade.

## Avanços da Política de Alfabetização – acompanhamento e monitoramento de processos e indicadores

DE	PARA
Ausência de indicadores de alfabetização e ferramentais que possibilitem ao professor e equipe escolar e central acompanhar sistematicamente a evolução do aluno no processo de alfabetização.	Indicadores de alfabetização e instrumentais elaborados, pactuados e apresentados aos profissionais da rede (supervisores, professores, técnicos). Ficha de leitura/escrita e oralidade/ficha de acompanhamento mensal/cartazes de livros lidos e acompanhamento mensal, roteiro de observação de aula.
Ausência de sistemática de acompanhamento e monitoramento.	Elaboração e implementação de Sistemática de Acompanhamento e Monitoramento com apoio de caderno de orientações.
Ausência de sistema de monitoramento de indicadores de alfabetização que possibilitem acompanhar em escala a evolução da alfabetização dos alunos da rede.	Sistema de monitoramento desenvolvido pela SEPLAN e disponibilizado à rede de ensino para acompanhamento sistemático pelos profissionais envolvidos no programa - SEMED e SEPLAN/TCE-RO.
Uma Avaliação prevista ao ano no Programa Avalia Porto Velho para os estudantes do ciclo de alfabetização.	De duas a três avaliações previstas a partir de 2021, uma no Avalia PVH e outra(s) por meio de parceiros ou outras plataformas. Em 2020 CAED.

## Avanços da Política de Alfabetização – definição de currículo e processo de formação continuada

DE	PARA
Ausência de equipe especialista em alfabetização (formadoras) com clareza do que deve ser trabalhado especificamente para formar professores alfabetizadores e supervisores.	Grupo de formadoras se constituindo rapidamente neste processo de apropriação de conteúdos em alfabetização sendo formadas pela especialista. Abertas, comprometidas, desejosas em aprender.
Formações ofertadas aos professores alfabetizadores e supervisores com conteúdos mais genéricos e não específicos da alfabetização.	Formações ofertadas pela parceria com o TCE/RO com conteúdos específicos em alfabetização pela especialista com foco nas metas estabelecidas.
Necessidade de atualização e ampliação da concepção de alfabetização no documento do programa	Ampliação da concepção de alfabetização considerando a Ciência da leitura e a PNA (Política Nacional de Alfabetização) e refletida no doc do Programa.
Oficinas trabalhadas com os professores sem foco específico nos conteúdos de alfabetização	Realização de oficinas específicas em alfabetização com os professores conduzidas pelas Formadoras
Planejamentos de aula genéricos que não propiciam em sua totalidade o desenvolvimento das habilidades e competências em alfabetização	Modelo de planejamento de aulas (semanário) com foco na alfabetização dos alunos trabalhado nas formações com os profissionais da rede

## Benefícios que estão sendo gerados – Avaliação Diagnóstica

Na matriz a seguir são apontados os benefícios que estão sendo gerados por meio da Avaliação Diagnóstica.



## 2.2 CUMPRIMENTO DAS METAS ESTRATÉGICAS

Nesse tópico de análise do desempenho institucional o objetivo é avaliar o cumprimento das metas estratégicas e setoriais do TCE/RO previstas no atual planejamento estratégico (2021/2028) e nos planos setoriais em vigência (abril/2021 a março/2022).

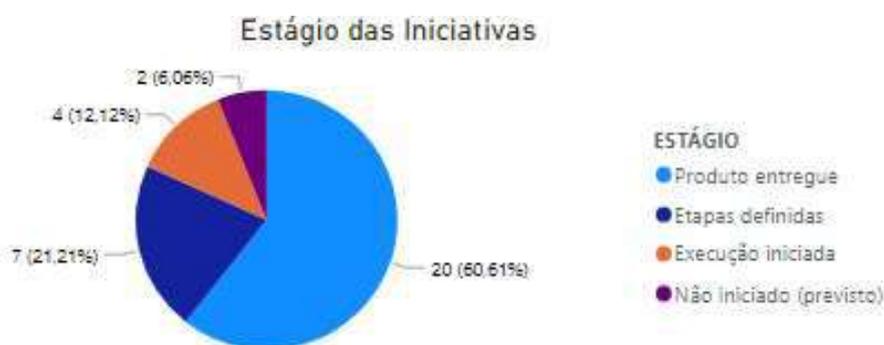
A análise se inicia a partir da execução das ações estratégicas previstas para este exercício e se desdobra setorialmente a partir das metas fixadas às grandes áreas e aprovadas pela Presidência (Gabinetes, MPC, SGCE, SGA e SETIC).

### Planejamento Estratégico

As metas estratégicas definidas para esse exercício estão alinhadas aos objetivos e metas estratégicas definidas no atual planejamento estratégico, aprovado em março deste ano com vigência de 8 (oito) anos.

O foco específico para este exercício (abril/2021 a março/2022) é a execução de 9 (nove) ações articuladas para impactar nos resultados da educação pública em Rondônia, com foco especial, na alfabetização na Idade Certa.<sup>1</sup>

O gráfico traz a execução das ações estratégicas por estágio (situação atual) e o quadro traz o índice de execução da estratégia organizacional – média aritmética ponderada com base nos pesos atribuídos a cada ação, de acordo com a Portaria 10/GABPRES de 08/07/2021.



As ações estratégicas foram detalhadas em atividades (iniciativas) com prazo e produto definidos. As 9 ações estratégicas foram estratificadas em 33 atividades (iniciativas) e são monitoradas a partir dos estágios (não iniciado, etapas definidas, execução iniciada e produto entregue) atualizados pelos gestores das ações.

<sup>1</sup> 1.AOP na Política de Formação de Professores da SEMED de Porto Velho/RO; 2.Control Self-Assessment da Política de Alfabetização na Idade Certa; 3.Mentoria e Avaliação e Monitoramento da Política de Alfabetização da Política de Alfabetização na Idade Certa de Porto Velho/RO; 4.Monitoramento do retorno às aulas presenciais; 5.AOP Política de Avaliação Diagnóstica de Retorno; 6.AOP Política de Busca Ativa; 7.AOP Conselhos de Educação; 8.Programa de Capacitação Estratégica.

Das 33 atividades 20 já foram executadas, o que representa mais de 60% de tudo que está planejado até 31 de março de 2022 – prazo de encerramento do plano anual.

Considerando que dia 01/10/2021 fecha o primeiro semestre de execução do plano, conclui-se com base no percentual atual, que as ações estratégicas estão sendo executadas em ritmo que garante razoável segurança de cumprimento integral da estratégia para esse exercício.

Além do bom índice de execução física das ações estratégicas, o índice de execução da estratégia apresenta atendimento de 73% da execução da meta estratégica. Esse percentual é calculado pelo BI com base nos pesos atribuídos às ações estratégicas, de acordo com a fórmula de cálculo prevista na Portaria 10/GABPRES de 08/07/2021.

.....  
 Percntual\_Exec\_Ação

**73,03**

O detalhamento da execução estratégica pode ser acessado no relatório de Business Intelligence<sup>2</sup>. Nele também é possível verificar outros detalhes como responsáveis, benefícios e indicadores de resultado.

## Gabinetes de Conselheiros

No plano setorial dos gabinetes de conselheiros se definiu 5 metas<sup>3</sup>.

O objetivo, por meio das metas, é controlar os prazos das decisões monocráticas e colegiadas de todos os conselheiros com o fim de assegurar razoável celeridade nas decisões do TCE/RO.

Considerando o desempenho de todos os gabinetes de conselheiros, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo, 95% das metas foram cumpridas<sup>4</sup>.

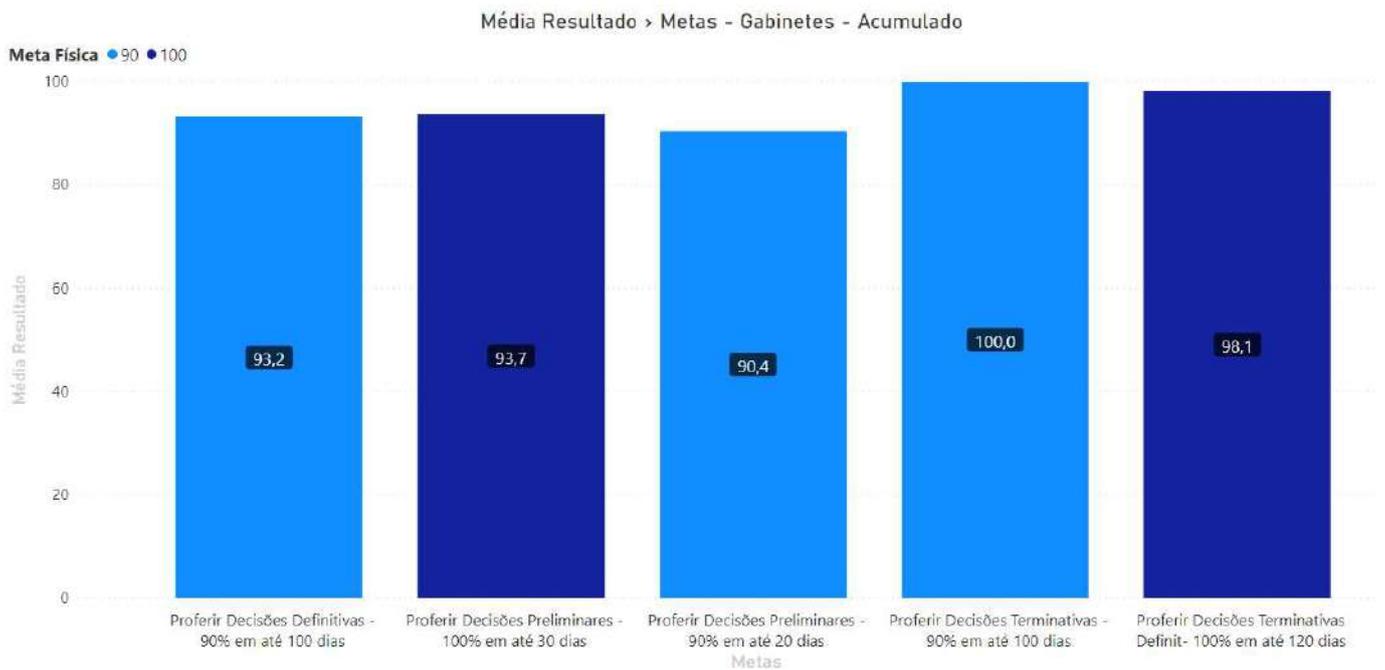


<sup>2</sup><https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNzZmYzIxNTktZTZmYS00N2I0LWE5ZTEtMDA4MjNmN2U0NzVklwidCI6IjVkJjA4OTQzLTZmNzktNDgyNi1hMWI0LTM0MzBjYTZjMzE5MzE5MCJ9&pageName=ReportSection2c72b7bdd974f62021ae>

<sup>3</sup> Meta 1 – Proferir decisão definitiva 90% em até 100 dias; Meta 2 – Proferir decisão preliminar 90% em até 20 dias; Meta 3 – Proferir decisão preliminar 100% em até 30 dias; Meta 4 – proferir decisão terminativa 90% em até 100 dias; Meta 5 – proferir decisão definitiva/terminativa 100% em até 120 dias.

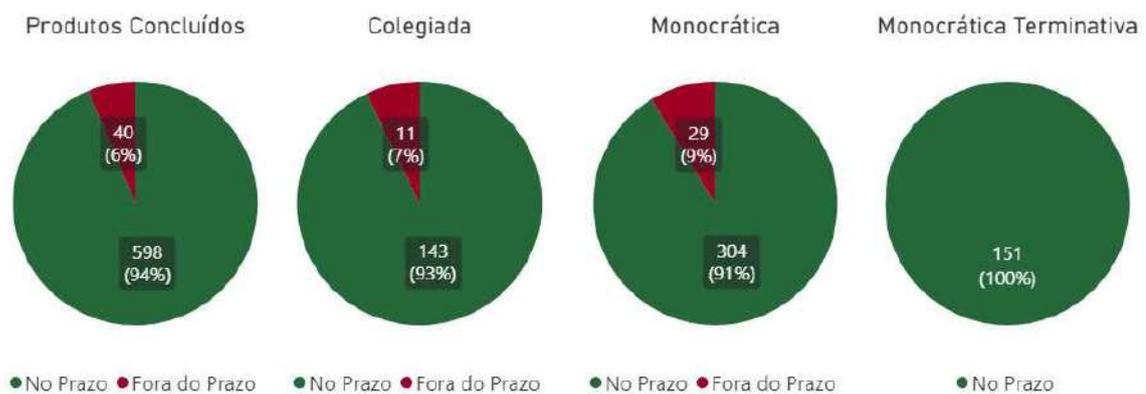
<sup>4</sup> De acordo com o levantamento realizado no dia 28/09/2021 no JIRA.

O gráfico abaixo traz o detalhamento do resultado consolidado de todos os gabinetes por meta:



Como se verifica dos resultados acima, os gabinetes, de maneira consolidada por meta, estão apresentando desempenho acima de 90%, com média superior a 95% no geral.

A visão por produto dos gabinetes, conforme se demonstra abaixo, apresenta índice de cumprimento geral de 87%, com destaque para as decisões terminativas.



Esse resultado demonstra que os gabinetes conseguiram, de maneira geral, se adaptar durante a pandemia e estão cumprindo suas metas de agilidade de julgamento, conforme previsto nos planos de área definidos para este exercício.

## Gabinetes de Conselheiros Substitutos

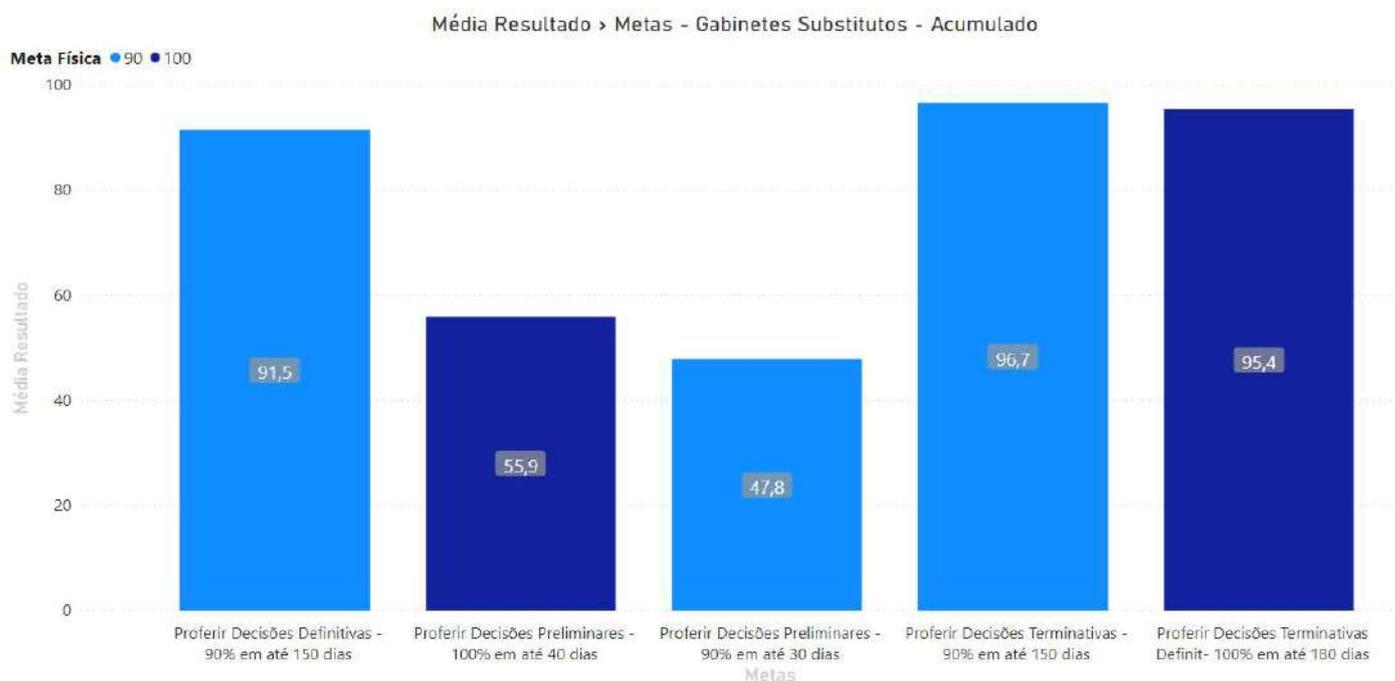
No plano setorial dos gabinetes de conselheiros substitutos se definiu 5 metas<sup>5</sup>.

O objetivo, por meio das metas, é controlar os prazos das decisões monocráticas e colegiadas de todos os conselheiros substitutos com o fim de assegurar razoável celeridade nas decisões do TCE/RO.

Considerando o desempenho de todos os gabinetes de conselheiros substitutos, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo, 85% das metas foram cumpridas<sup>6</sup>.



O gráfico abaixo traz o detalhamento do resultado consolidado de todos os gabinetes por meta:

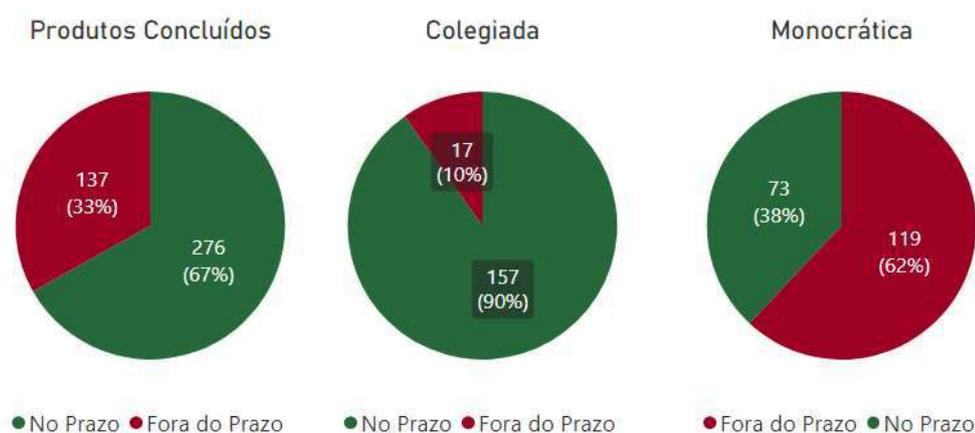


<sup>5</sup> Meta 1 – Proferir decisão definitiva 90% em até 150 dias; Meta 2 – Proferir decisão preliminar 90% em até 30 dias; Meta 3 – Proferir decisão preliminar 100% em até 40 dias; Meta 4 – proferir decisão terminativa 90% em até 150 dias; Meta 5 – proferir decisão definitiva/terminativa 100% em até 180 dias.

<sup>6</sup> De acordo com o levantamento realizado no dia 28/09/2021 no JIRA.

Como se verifica dos resultados acima, os gabinetes dos conselheiros substitutos, de maneira consolidada por meta, estão apresentando desempenho acima de 90% nas metas associadas a decisões definitivas e terminativas. No entanto, em relação as decisões preliminares, o desempenho gira entorno de 40%.

A visão por produto dos gabinetes, conforme se demonstra abaixo, apresenta índice de cumprimento geral de 38%, com destaque para as decisões monocráticas.



Esse resultado demonstra que os gabinetes dos conselheiros substitutos apresentaram bons índices de cumprimento de decisões definitivas, mas não conseguiram, em geral, responder de maneira adequada aos prazos das decisões preliminares. Ponto importante na análise dos conselheiros substitutos é o desempenho do Gabinete do Conselheiro Substituto Francisco Júnior que apresentou índices de cumprimento consolidado das metas superior a 96%, destacando-se como referência.

### Gabinetes de Procuradores

No plano setorial dos gabinetes dos Procuradores do Ministério Público de Contas de Rondônia (MPC/RO) se definiu 5 metas<sup>7</sup>.

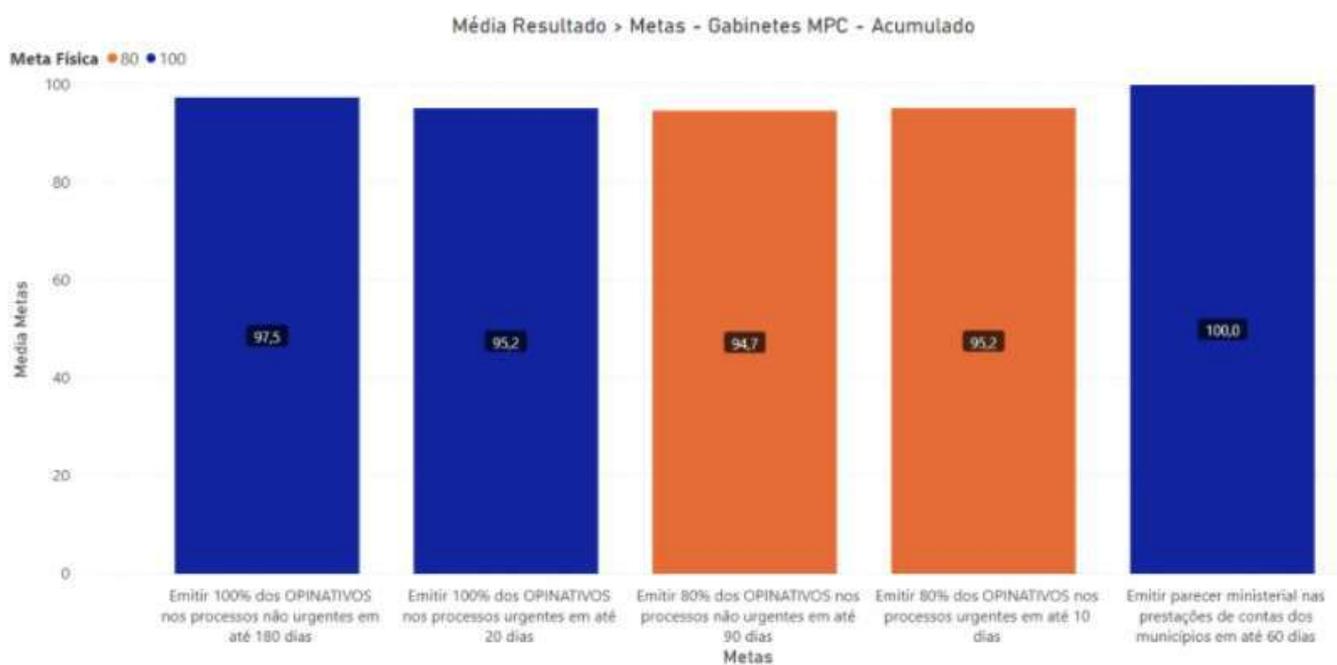
O objetivo, por meio das metas, é controlar os prazos dos pareceres ministeriais do MPC/RO de todos os Procuradores com o fim de assegurar razoável celeridade nas manifestações do MPC/RO e, conseqüentemente, reduzir o tempo de julgamento do TCE/RO.

<sup>7</sup>Meta 1 – Emitir 80% dos opinativos nos processos não urgentes em até 90 dias; Meta 2 – Emitir 100% dos opinativos nos processos não urgentes em até 180 dias; Meta 3 – Emitir 80% dos opinativos nos processos urgentes em até 10 dias; Meta 4 – Emitir 100% dos opinativos nos processos urgentes em até 20 dias; Meta 5 – Emitir parecer ministerial nas prestações de contas dos municípios em até 60 dias.

Considerando o desempenho de todos os Procuradores, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo, 96% das metas foram cumpridas<sup>8</sup>.

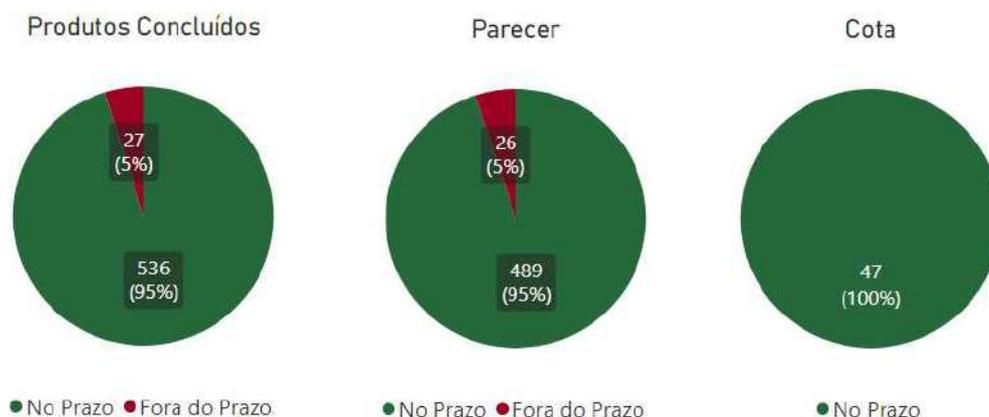


O gráfico abaixo traz o detalhamento do resultado consolidado de todos os gabinetes por meta:



Como se verifica dos resultados acima, os Procuradores, de maneira consolidada, estão apresentando desempenho acima de 95% em todas as metas, com média superior a 96% no geral.

<sup>8</sup> De acordo com o levantamento realizado no dia 28/09/2021 no JIRA.



Esse resultado demonstra que os gabinetes dos Procuradores apresentaram bons índices de cumprimento dos prazos de elaboração de parecer e cota ministerial.

### Secretaria Geral de Controle Externo

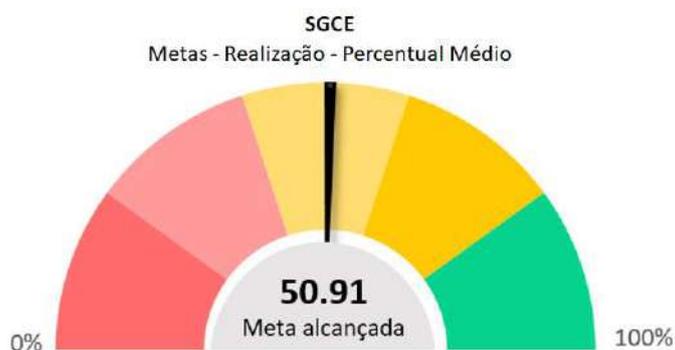
No plano setorial da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE) se definiu 12 metas<sup>9</sup>.

O objetivo, por meio das metas, é controlar: i) os prazos dos relatórios técnicos iniciais e conclusivos da SGCE com o fim de assegurar razoável celeridade nas manifestações do Controle Externo e, conseqüentemente, reduzir o tempo de julgamento do TCE/RO; ii) o estoque de processos da SGCE para reduzir os riscos de prescrição e aumentar a tempestividade das ações de controle; iii) a execução dos projetos-chave de inovação e aperfeiçoamento da SGCE; e iv) a execução das ações fiscalizatórias para reduzir os riscos de atraso e inexecução de auditorias relevantes, bem como gerar os impactos estratégicos definidos pela Alta Administração do TCE/RO.

Conforme demonstrado pelo gráfico abaixo, aproximadamente 51% das metas da SGCE foram cumpridas até aqui<sup>10</sup>.

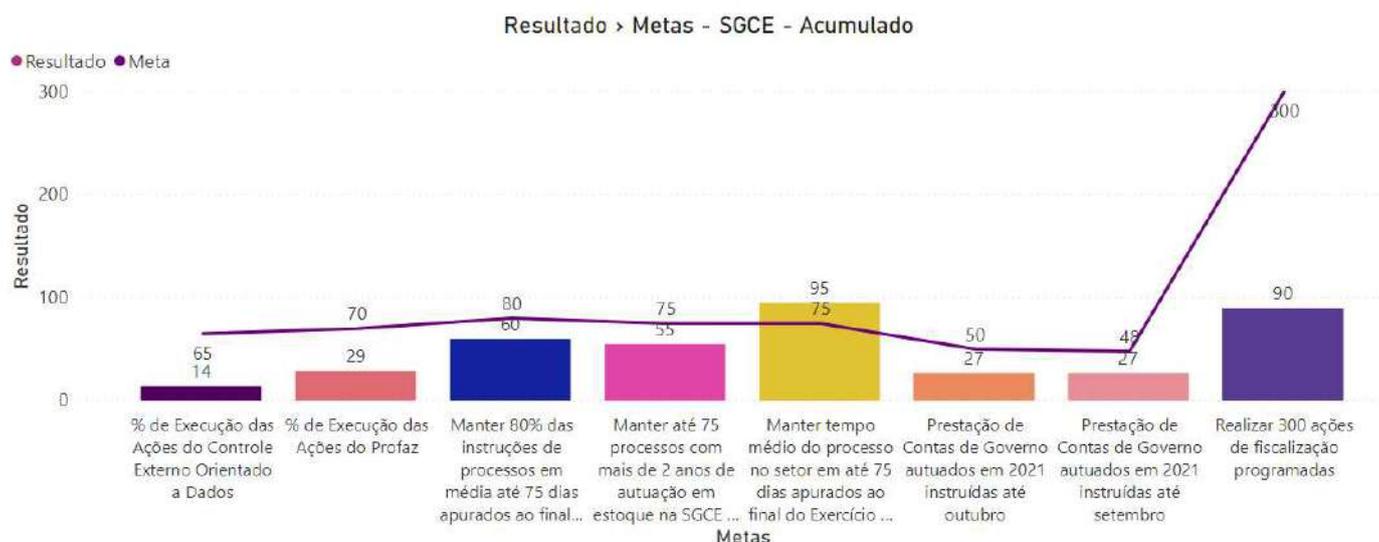
<sup>9</sup>Meta 1 - Quantidade de ações executadas do plano de controle externo em educação; Meta 2 – Quantidade de fiscalizações programadas executadas; Meta 3 – Quantidade de contas de governo instruídas até setembro; Meta 4 – Quantidade de contas de governo instruídas até outubro; Meta 5 -Quantidade de contas de gestão instruídas até março; Meta 6 – Quantidade de fiscalizações conjuntas executadas com a rede de controle; Meta 7 – Percentual de execução das ações do Profaz; Meta 8 – Tempo médio de instrução de processos; Meta 9 – Tempo médio de estoque de processos; Meta 10 – Quantidade de processos em estoque (autuados há mais de 2 anos); Meta 11 – Percentual de execução das ações de controle de qualidade; Meta 12 – Percentual de execução do projeto Controle Externo Orientado a Dados.

<sup>10</sup> De acordo com o levantamento realizado no dia 28/09/2021 no JIRA.



É importante ressaltar que 6 das 12 metas estão associadas a controle de ações, projetos e fiscalizações com prazo final de entrega para março de 2022. Nesse cenário, é natural que o percentual de execução das metas setoriais da SGCE, em alguma medida, esteja no patamar identificado, especialmente, considerando que no dia 01/10/2021 fecha o primeiro semestre do exercício do plano de gestão 2021/2022.

O gráfico abaixo traz o detalhamento do resultado de 8 das 12 metas da SGCE:



Como se verifica dos resultados acima, a SGCE tem avançado em suas ações e projetos, conforme demonstrado nas metas de execução do PROFAZ e do Programa do Controle Externo Orientado a Dados, bem como na meta de execução de suas fiscalizações (90 das 300 fiscalizações programadas foram concluídas).

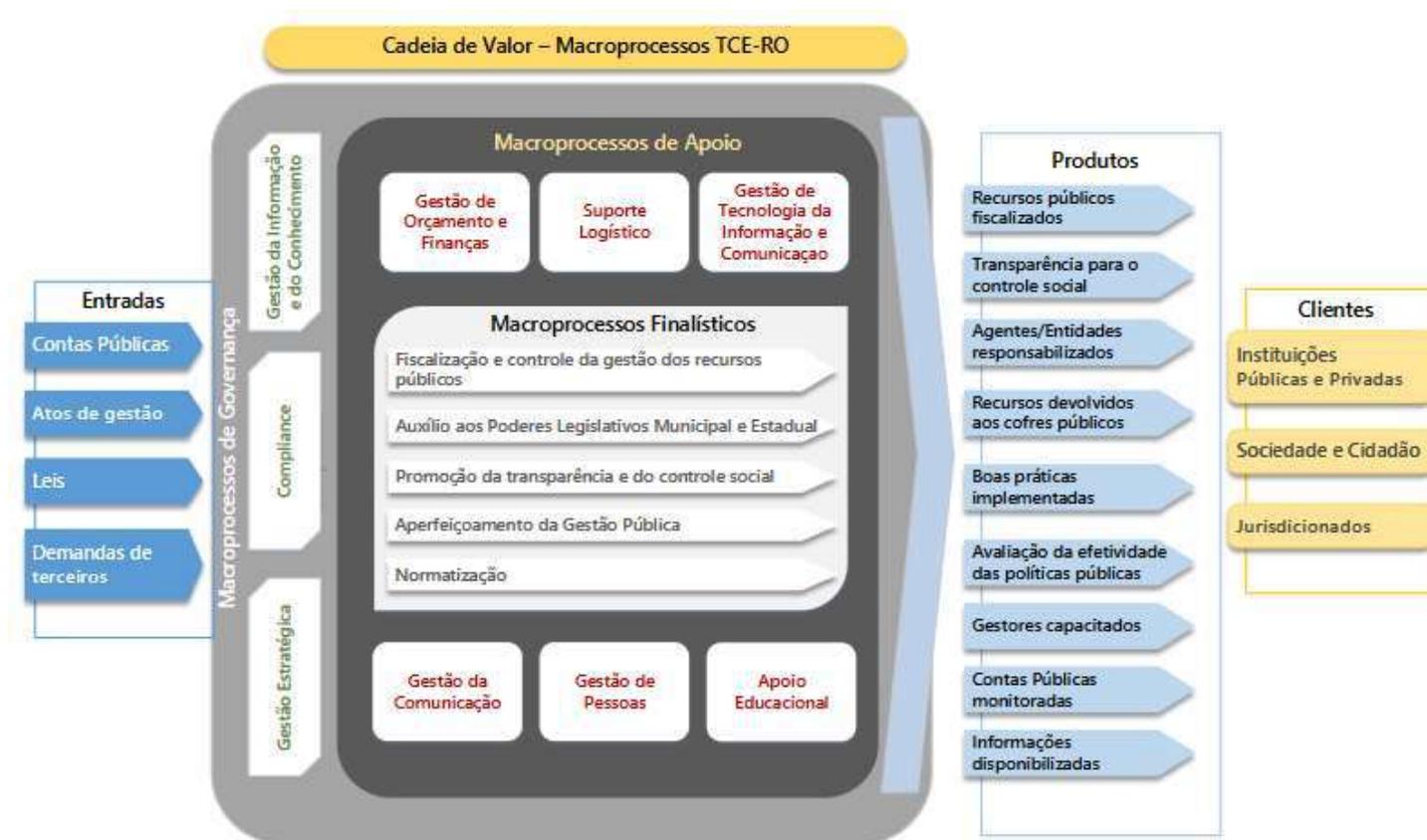
Em relação à meta de gestão de estoque, a SGCE apresenta resultado hoje que indica razoável segurança de cumprimento ao final do plano de gestão 2021/2022, na medida em que mantém atualmente apenas 55 processos em estoque com mais de 2 anos de autuação.

Em outras metas, entretanto, como a de tempo médio de instrução técnica a SGCE ainda precisa melhorar, pois o resultado calculado hoje mostra que da data de entrada até a saída da SGCE, o processo em média leva 95 dias – 20 dias além do previsto na meta setorial.

### 3 – RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência de atuação do TCE-RO têm por fim assegurar eficiência, eficácia e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos; evitar desvios, perdas e desperdícios; garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; identificar erros, fraudes e seus agentes; preservar a integridade patrimonial e propiciar informações para a tomada de decisões.

Tendo esses objetivos em vista, o TCE-RO estruturou sua cadeia de valor, ferramenta de gestão que estabelece, visualmente, o conjunto de atividades da organização em uma relação que propõe entregar valor aos seus clientes, constituindo uma importante referência para as decisões e diretrizes gerenciais, uma vez que a dinâmica organizacional (entradas, macroprocessos distinguidos em suas classes, produtos e clientes) encontra-se devidamente reconhecida.



Cadeia de Valor do TCE-RO

A seguir, a partir dos produtos identificados na cadeia de valor, tem-se a exposição dos resultados obtidos por meio das ações de controle praticadas por este Tribunal.

### 3.1 RECURSOS PÚBLICOS FISCALIZADOS

O Tribunal de Contas, para desempenhar sua função de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, utiliza-se de inúmeras técnicas e ferramentas de análise. Neste tópico estão destacadas as principais informações relacionadas às atividades de fiscalização (quantidade de trabalhos encerrados, áreas de fiscalização, recursos abrangidos) e, ainda, os detalhes (problema alvo da fiscalização, itens de análise e benefícios gerados à Sociedade) dos principais trabalhos desenvolvidos no período.

#### 3.1.1 Auditorias e Inspeções

Até o 3º trimestre foram programadas 385 auditorias e inspeções. Desse total, 213 já foram concluídas, constituindo um total de valor acumulado de recursos fiscalizados na ordem de R\$ 431.704.904,80 (quatrocentos e trinta e um milhões, setecentos e quatro mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos). Na sequência, são demonstrados os quantitativos de fiscalizações encerradas, por área.



No 3º trimestre foram concluídas **205 fiscalizações**, com um volume de recursos fiscalizados perfazendo o montante de **R\$ 3.702.541,40** (três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), distribuídos por área temática conforme demonstrado abaixo.

#### Valor de Recursos Fiscalizados - Por Área



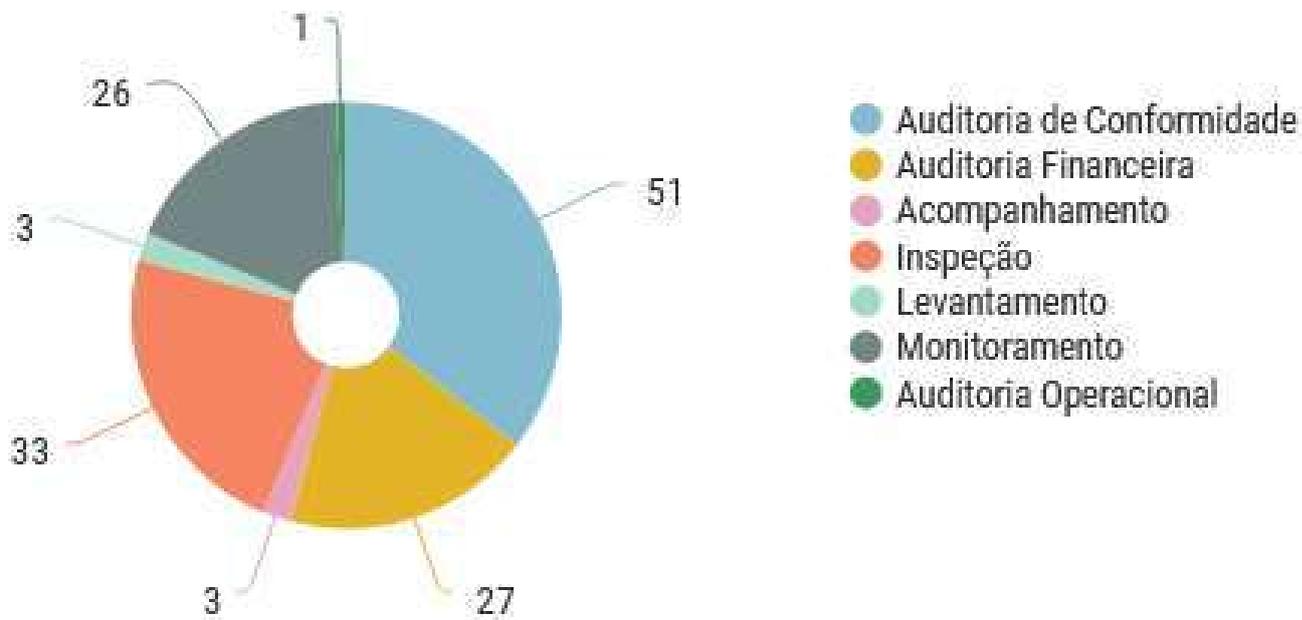
**Saúde**  
R\$ 113.441,40



**Administração**  
R\$ 3.589.100,00

No período, inspeção foi a técnica mais utilizada para realização de fiscalizações pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

## Fiscalizações Encerradas - Por Tipo

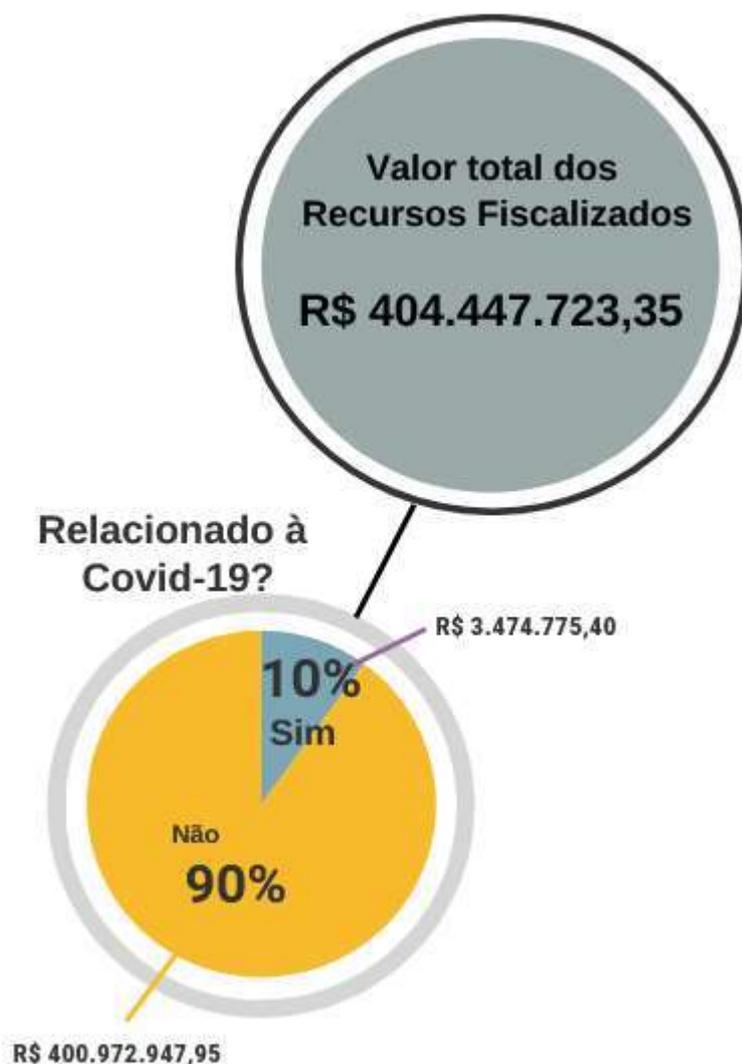


	ACOMPANHAMENTO
Verifica, ao longo de um determinado período, a legalidade ou o desempenho da gestão dos recursos públicos.	
	MONITORAMENTO
Verifica se as determinações e recomendações do TCE-RO são cumpridas	
	INSPEÇÃO
Verifica informações para subsidiar denúncias ou instruir fiscalizações não programadas.	

### 3.1.2 Contratações Públicas Fiscalizadas

As contratações avaliadas pelo controle externo no 3º trimestre representaram um volume de recursos fiscalizados de R\$ 404.447.723,35 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em um total de 18 processos. Dentre essas fiscalizações, 2 processos são relacionados ao enfrentamento da Covid-19.

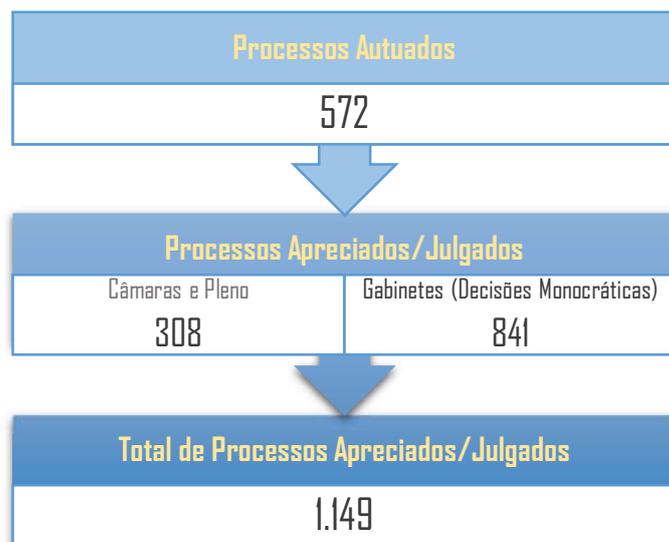
Os quantitativos e valores dos recursos fiscalizados nessas contratações, por área, estão relacionados na sequência:



### 3.1.3 Processos e Decisões

Os processos recebidos no Tribunal de Contas são autuados e distribuídos aos relatores, conforme sorteio ou especificidade do processo. Após tramitação e análise, os processos são apreciados/julgados, por decisão colegiada ou por meio de decisões monocráticas.

No período foram autuados e distribuídos 572 novos processos e foram apreciados/julgados 1.149 processos, sendo 308 pelas Câmaras e Pleno e 841 monocraticamente pelos Relatores.



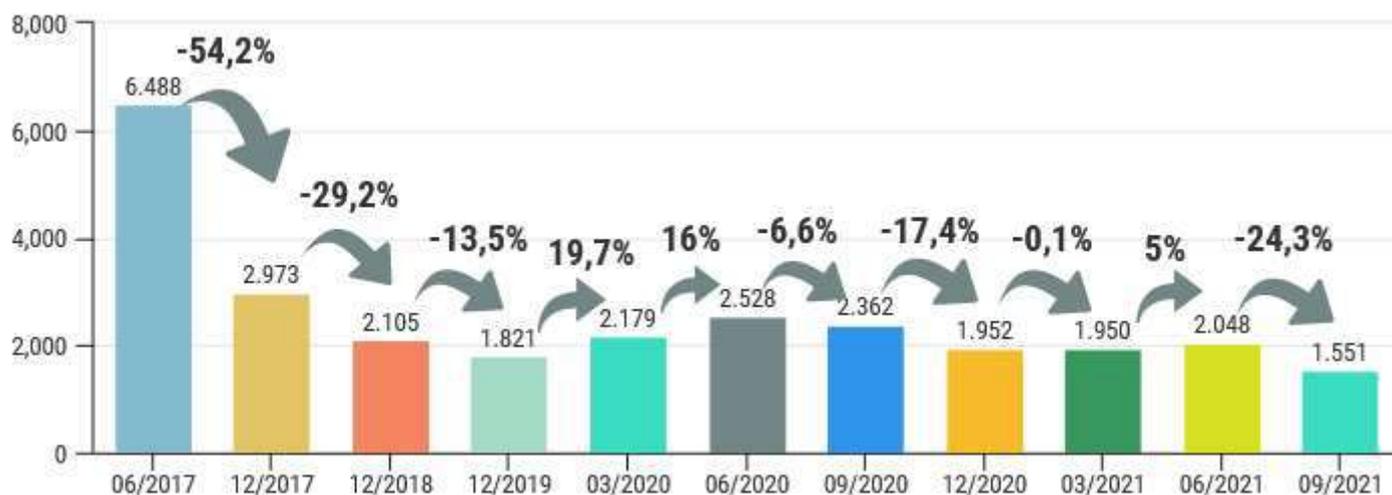
Fonte: Departamento de Gestão da Documentação (DGD/SGAP/TCE-RO), Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO) e PCe.

### 3.1.4 Evolução Histórica do Estoque de Processos

De 2017 a 2019 o Tribunal de Contas, por força das estratégias adotadas, reduziu o estoque de processos. No primeiro semestre de 2020, entretanto, em razão da grande entrada de processos de atos de pessoal, houve um aumento de processos no Tribunal, sendo que a partir do segundo semestre o estoque voltou a ter redução processual. No 3º trimestre deste exercício houve uma nova redução significativa do estoque processual, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Histórico do estoque processual

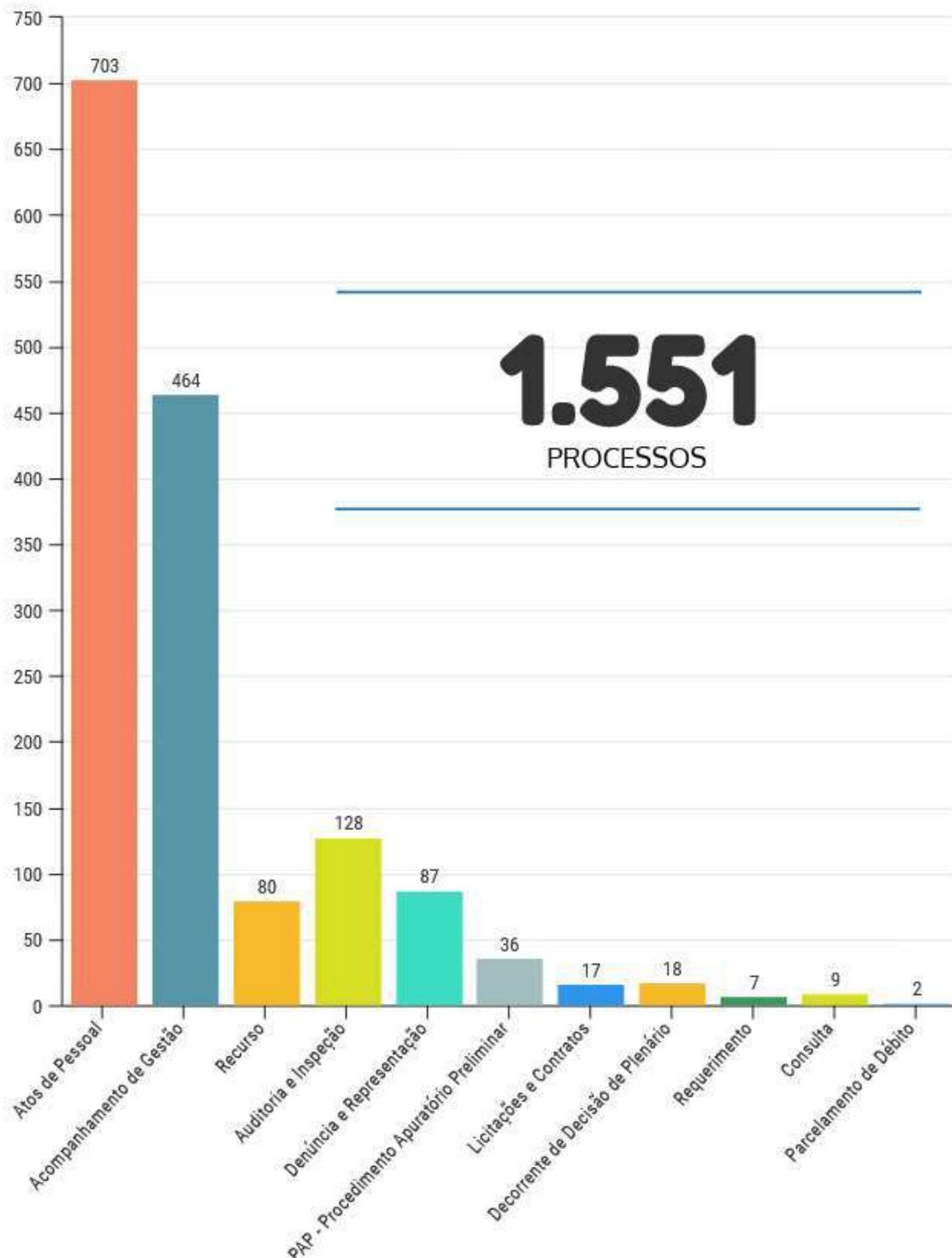
Período: 2017-2021



Fonte: PCeBI

### 3.1.5 Processos – Quantidade por Categoria

Dos 1.551 processos registrados no Tribunal no 3º Trimestre, 703 são de análise de “Ato de Pessoal” e 464 são de “acompanhamento de gestão”. Os outros processos se dividem entre os outros diversos tipos de fiscalização realizados pelo Tribunal, dentre os quais, as auditorias e inspeções.

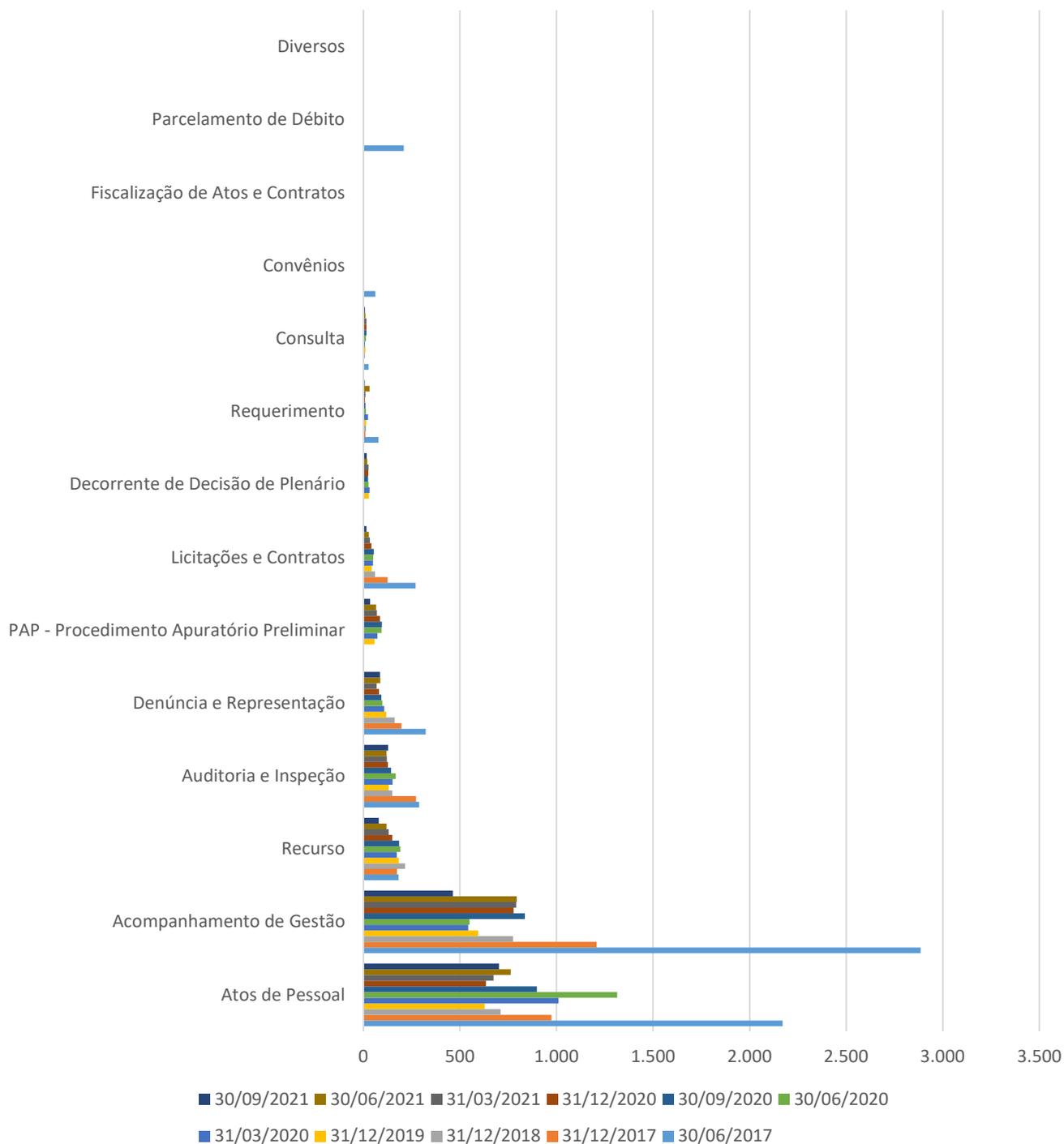


Fonte: PCeBI

### 3.1.6 Processos – Histograma 2017 a 2021

No período, em relação aos trimestres anteriores, manteve-se um considerável aumento de processos nas categorias já mencionadas, de “ato de pessoal” e de “acompanhamento de gestão”.

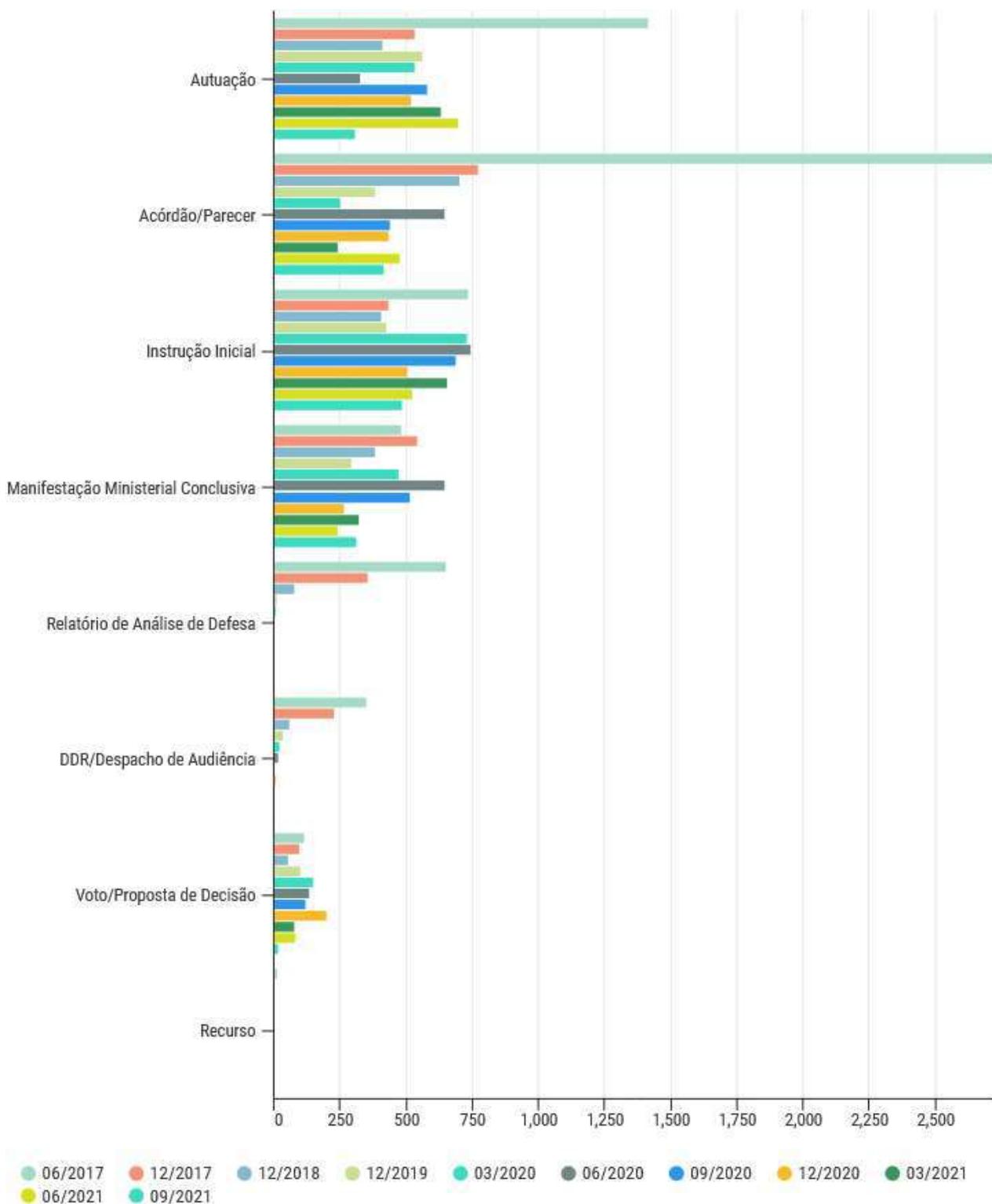
#### Processos Principais - CATEGORIAS



Fonte: PCeBI

### 3.1.7 Processos – Estágio

Do total de processos, 489 estão na fase de Instrução Inicial, tendo um grande volume também nas fases de Acórdão/Parecer (417) e de Manifestação Ministerial Conclusiva (316).



Fonte: PCeBI

### 3.1.8 Atos de Pessoal



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO).

O TCE-RO aprecia a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão, fiscalizando igualmente a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive sua adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No 3º trimestre **foram apreciados/julgados 165 processos** de Atos de Pessoal. Os quantitativos encontram-se na matriz ao lado.

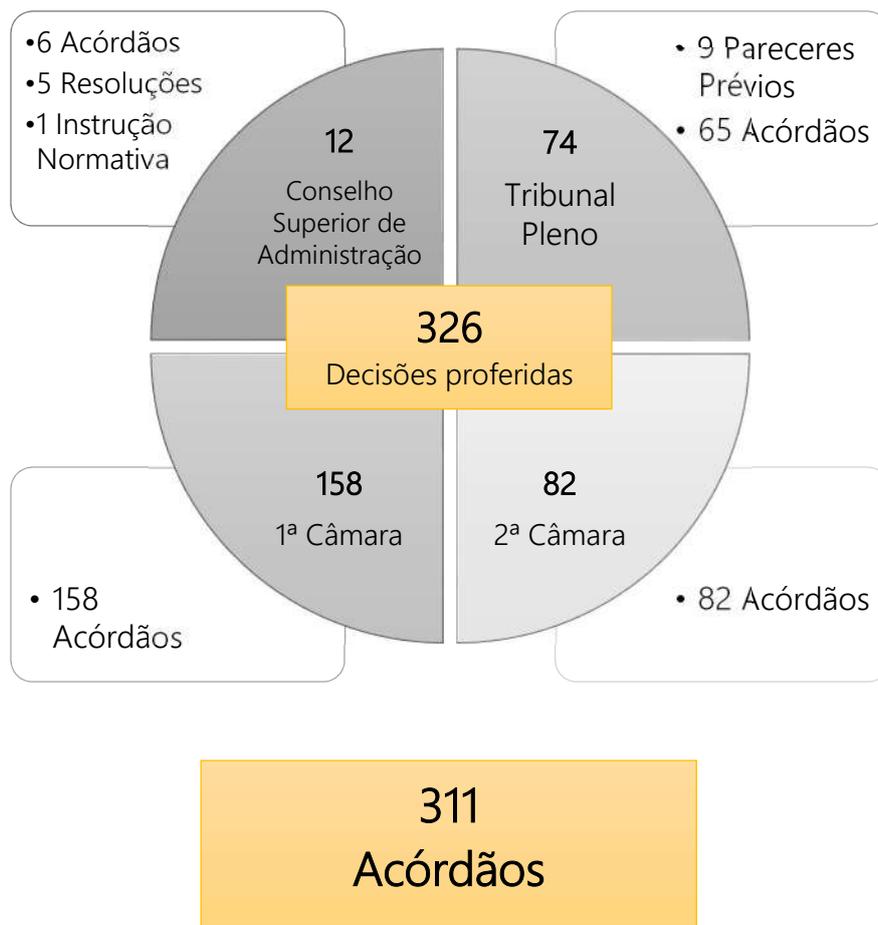
### 3.1.9 Quantidade de Decisões Colegiadas

Conforme capitulado no Regimento Interno do Tribunal, as deliberações do Plenário e, no que couber, das Câmaras, poderão ter a forma de Instrução Normativa, Resolução, Decisão Normativa, Parecer Prévio, Acórdão ou Decisão.

<p><b>Instruções Normativas</b></p> <p>são deliberações que tratam de disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, Órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.</p>	<p><b>Resoluções</b></p> <p>tratam de atos como aprovação do Regimento Interno, definidor da estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal de Contas, de suas unidades técnicas e demais serviços auxiliares ou, ainda, outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma.</p>	<p><b>Pareceres Prévios</b></p> <p>são atos resultantes de apreciação de processos que versam sobre Consultas formuladas pelos Órgãos jurisdicionados e Contas Anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais, na forma do artigo 173, IV, "a" e "b" do Regimento Interno.</p>
<p><b>Acórdãos</b></p> <p>são resultantes de julgamento do mérito de contas dos ordenadores de despesas dos Órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas, as quais são julgadas <b>regulares</b>, <b>regulares com ressalvas</b> ou <b>irregulares</b>, bem como de recursos quando ocorre o provimento, imputação de débito, julgamento de denúncia e, ainda, a quitação de débito, na forma do artigo 173, V, do Regimento Interno.</p>	<p><b>Decisões Normativas</b></p> <p>são atos resultantes de apreciação de atos de admissão, reserva remunerada, pensão, aposentadoria, recursos que não foram conhecidos ou que foram negados provimento, pedidos de parcelamento, determinação de cobrança judicial e outros atos análogos, na forma do artigo 173, VI do Regimento Interno.</p>	

Diante do número de deliberações proferidas pelo Tribunal de Contas, segue o quantitativo ocorrido no período, por colegiado:

Quantitativo de deliberações proferidas por colegiado  
Período: 3º Trimestre de 2021



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO).

### 3.2 CONTAS PÚBLICAS MONITORADAS

O Tribunal de Contas monitora, aprecia e julga as contas públicas, com vistas a avaliar se os recursos foram aplicados corretamente.

No período, o TCE-RO apreciou e julgou de forma definitiva 41 processos de prestação de contas e tomada de contas, conforme verificado a seguir:

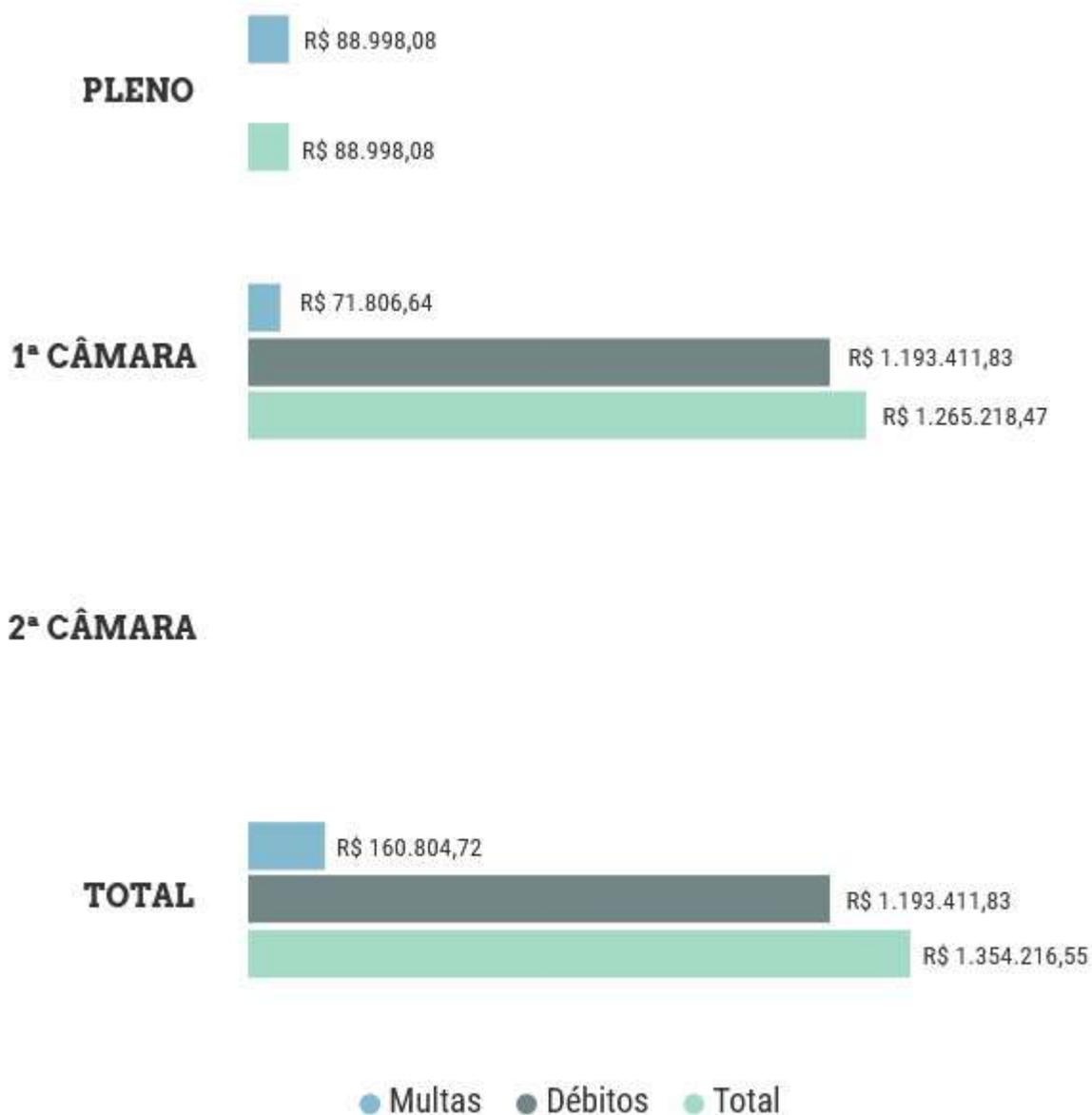
Julgamento Definitivo de Contas  
Período: 3º Trimestre de 2021



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO).

### 3.3 AGENTES/ENTIDADES RESPONSABILIZADOS

As fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas podem redundar em responsabilização de agentes públicos e privados que gerenciem recursos públicos de forma indevida. Isso significa dizer, na prática, que um dos efeitos da atuação do Tribunal de Contas é o ressarcimento ou recomposição do patrimônio público e a condenação ao pagamento de multa.



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento

### 3.3.1 Atuação Judicial (PGE/TCE-RO)

A Procuradoria-Geral do Estado junto ao TCE-RO atua judicialmente para a cobrança da Dívida Ativa e de forma tática e estratégica na defesa dos interesses do TCE-RO e MPC/TCE-RO (valores exigidos judicialmente, quantitativo de manifestações judiciais; efetividade da constrição de bens). A atuação judicial realizada no trimestre está evidenciada a seguir:



23 ações ajuizadas



31 Certidões de Dívida Ativa exigidas



Valor total exigido:  
**R\$ 6.398.198,28**

Total de Constrição de Bens Patrimoniais

**R\$ 17.418.691,87**

Sentença Favorável:

**R\$ 703.257,87**

Indisponibilidade:

**R\$ 10.317.294,21**

Penhoras:

Líquida em salários

**R\$ 121.132,02**

De bens

**R\$ 6.263.786,54**

No rosto dos autos

**R\$ 13.221,23**

### 3.4 TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL

As informações/resultados obtidos pelo TCE-RO para fomento à transparência visando o controle social estão a seguir.

#### 2.4.1 Ouvidoria do TCE-RO

O papel da ouvidoria, em sua essência, é fomentar o controle social. Nesse sentido, a Ouvidoria do TCE-RO tem como atribuição a integração entre a Administração Pública e o cidadão, recebendo, dentre outras manifestações, comunicados de irregularidades referentes à aplicação e gestão de recursos públicos.

Desde fevereiro de 2018, os sistemas destinados ao recebimento de demandas de ouvidoria e pedidos de informações formulados com base na lei 12.527/2011 encontram-se integrados em um mesmo sistema denominado **SICOUV**.

#### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-RO

Portal da Ouvidoria

no *site* do TCE-RO

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

0800-645-8750

(whatsapp)

*e-mail*

[ouvidoria@tce.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.ro.gov.br)

telefones

**69.3609-  
6260/6261/6262  
/6263/6264**

via **correios** (carta) e **atendimento presencial** no Gabinete da Ouvidoria (suspensão em razão da pandemia do COVID-19)

No período em apreço foram registradas 157 manifestações no SICOUV, sendo **132** demandas de ouvidoria e **25** pedidos de informação fundamentados na Lei n. 12.527/11.

Ao final do trimestre, das 132 demandas de ouvidoria, **97,73% (129) foram atendidas e 2,27% (3) terminaram o trimestre em atendimento**, conforme exposto na Tabela a seguir, que também discrimina o total de manifestações recebidas no período, por natureza.

Manifestações recebidas, atendidas, encerradas e em atendimento  
Período: 3º Trimestre de 2021

Natureza	Quantidade Recebida	Percentual (%)	Atendidas	Encerradas	Em atendimento
<b>Comunicado de Irregularidade</b>	56	42,42%	129	-	-
<b>Denúncia</b>	2	1,52%			
<b>Elogio</b>	1	0,76%			
<b>Pedido de Informações</b>	49	37,12%			
<b>Reclamação</b>	20	15,15%			
<b>Sugestão</b>	-	-			
<b>Representação</b>	4	3,03%			
<b>Outros*</b>	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>100%</b>	<b>129</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Ouvidoria de Contas.

\*Manifestações cuja matéria não for de competência do TCE-RO.

Os Comunicados de Irregularidade, que configuram manifestações mediante as quais se apontam descumprimento de normas, preceitos legais e princípios éticos, constituem o grupo de demandas mais frequentes no trimestre em destaque, com 42,42% (56) do total de demandas. Em segundo lugar, ficaram os Pedidos de Informações, definidos como manifestações em que os manifestantes buscam esclarecimentos quanto a assuntos correlatos à missão do Tribunal de Contas ou pertinentes aos jurisdicionados, com 37,12% (49).

Os dados dos pedidos de informações fundamentados na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2012) recebidos no 3º trimestre de 2021, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que podem ser realizados pelo Sistema de Acesso à Informação (*site* TCE-RO), e-mail (*i.sic@tce.ro.gov.br*) e Protocolo, seguem detalhados:

Solicitações recebidas via SIC, atendidas, indeferidas e em atendimento.  
Período: 3º Trimestre de 2021

Resposta por Seguimento		Recebidas	Atendidas	Indeferidas	Forma de Recebimento		Em atendimento
					Protocolo	SICOUV-SIC	
<b>GOUV</b>	72,73%	25	22	-	-	25	3
<b>OUTROS</b>	27,27%						

Fonte: Ouvidoria de Contas

### 3.5 AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS

O Tribunal de Contas persiste na direção de atingir um desempenho cada vez melhor no que tange às ações voltadas para a capacitação do capital humano, com destaque no constante desenvolvimento profissional.

Nesse sentido, adaptando-se aos efeitos produzidos pela pandemia, a Escola Superior de Contas do TCE-RO promoveu atividades, de forma presencial e também remota, para servidores de Órgãos e entidades jurisdicionados, as quais estão informadas a seguir.

Capacitação dos públicos interno, externo/jurisdicionados e sociedade  
Período: 3º Trimestre de 2021

**29**



Eventos realizados e/ou disponibilizados

---

**2.124**



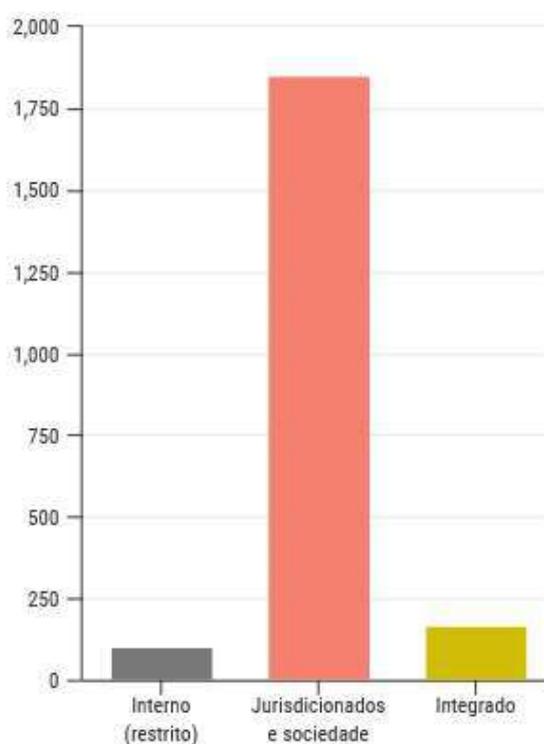
Oportunidades de capacitação aproveitadas  
(vagas preenchidas por participantes)

---

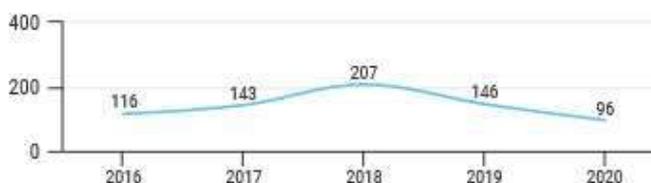
**471h/a**



Carga Horária Total



**Público-alvo**  
Oportunidades de capacitação aproveitadas, divididas por público:  
Interno - servidores do TCE-RO  
Externo - servidores jurisdicionados e sociedade



**Eventos de Capacitação, por exercício**

Fonte: Escola Superior de Contas

### 3.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas é instituição essencial ao exercício do controle externo, atuando como Órgão da lei e fiscal de sua execução, com funções opinativas e de defesa da ordem jurídica, visando à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aos quais se submete a Administração Pública.

A instituição funciona no mesmo prédio do Tribunal de Contas, mas tem independência funcional e regras próprias estabelecidas em Lei e Regimento Interno. O Ministério Público de Contas tem assento nas sessões do Tribunal de Contas e se manifesta, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCE-RO.

Pareceres, Cotas e Despachos emitidos  
Período: 3º Trimestre de 2021

Deliberações	Julho	Agosto	Setembro	Total
<b>Pareceres escritos</b>	96	123	137	356
<b>Pareceres verbais</b>	32	21	85	138
<b>Cotas</b>	9	15	6	30
<b>Despachos de tramitação</b>	12	26	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>149</b>	<b>185</b>	<b>230</b>	<b>564</b>

Fonte: Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas (MP/TCE-RO).

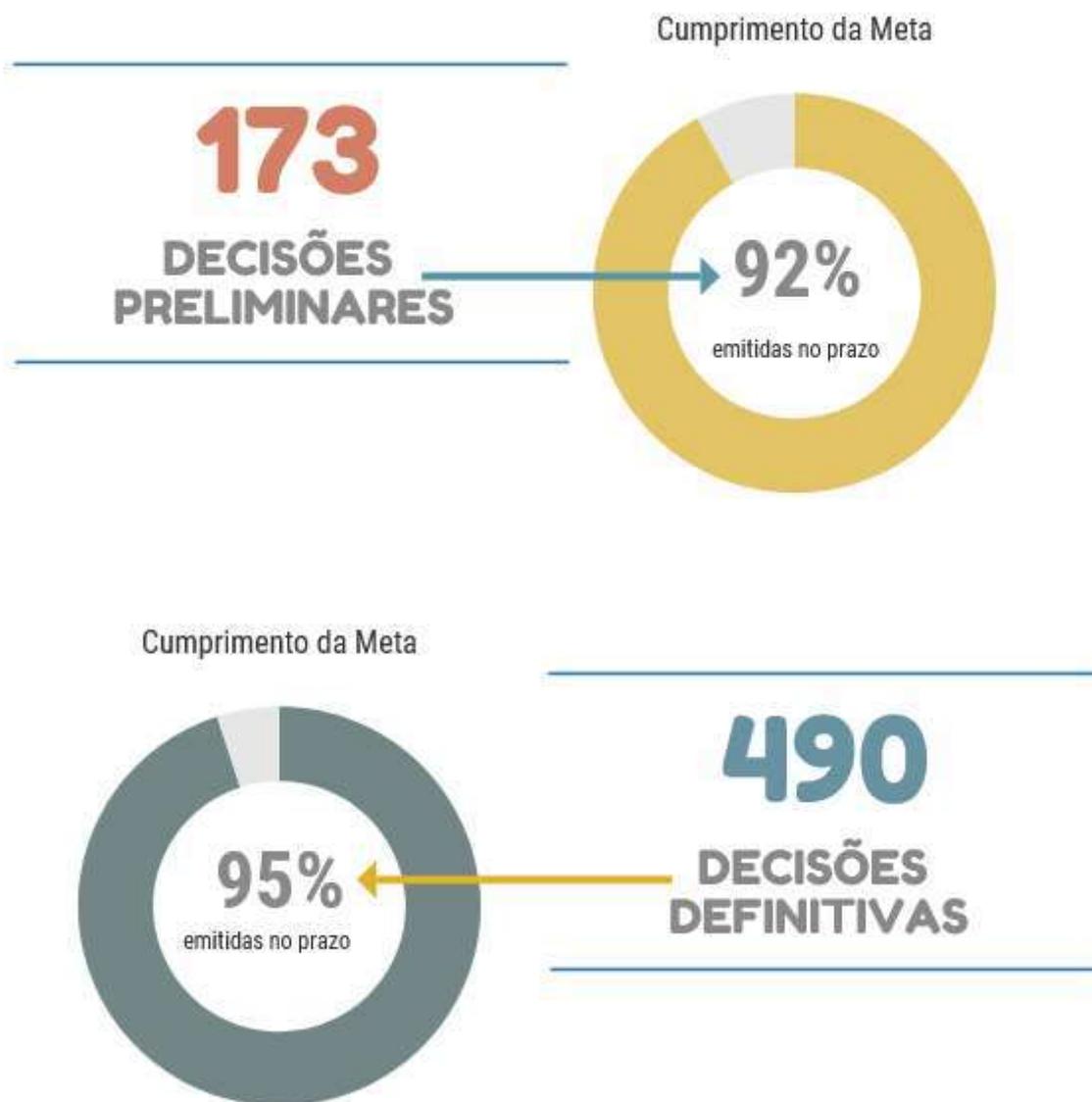
Para maiores informações sobre as atividades executadas pelo MPC no período, deve ser realizado o acesso ao relatório de atividades do Ministério Público de Contas, disponível no portal do MPC-RO.

## 4 – GOVERNANÇA E GESTÃO

As diretrizes traçadas para o exercício de 2021 têm direcionado os atos de gestão do TCE-RO, possibilitando dar continuidade aos avanços obtidos ao longo dos últimos anos e, desta forma, realizar as atividades administrativas de formar a apoiar a consecução da estratégia organizacional.

### 4.1 DESEMPENHO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS

Desempenho dos Gabinetes de Conselheiros  
Período: 3º Trimestre de 2021



Fonte: PowerBI

## 4.2 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação (nesse período, especialmente online, em razão da pandemia), elencados na sequência, visando facilitar o acesso a todos os cidadãos.

- ▣ Portal do TCE-RO - <http://www.tce.ro.gov.br>;
- ▣ Portal de Acesso à Informação;
- ▣ Relatórios institucionais trimestrais e anuais das atividades do TCE-RO;
- ▣ Diário Oficial Eletrônico;
- ▣ Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube; e
- ▣ Releases enviados aos jornais eletrônicos da capital e interior.

Na área de comunicação social, manteve-se a cobertura e suporte às sessões do Pleno e das Câmaras, bem como de eventos – primordialmente os realizados de forma eletrônica pelo Tribunal –, os quais serviram para alimentar o portal e a intranet do TCE, bem como as redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube, além de serem encaminhados às mídias impressa e eletrônica.

## 4.3 INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO

Diante do contexto de restrições em que se encontra a sociedade mundial, decorrente da atual situação pandêmica, as organizações têm adotado medidas que visam combater o contágio e contribuir com a segurança de seus colaboradores. Assim, no intuito de atenuar o impacto da pandemia, uma das principais estratégias adotadas por algumas organizações foi a adoção do teletrabalho, com vistas na redução do contágio entre os servidores.

Sendo assim, o TCE-RO, assim como a maioria das instituições públicas, adotou medidas para garantir que os recursos tecnológicos estejam disponíveis para todos seus membros, servidores e colaboradores, procurando agir de forma a mitigar os riscos relacionados à falta de infraestrutura tecnológica para subsidiar as atividades desenvolvidas pela Corte de Contas.

Desta forma, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) continua empenhada em desenvolver projetos que permitam garantir uma estrutura tecnológica ativa e adequada às necessidades institucionais do TCE-RO, tentando superar os obstáculos que hoje vão além, considerando o contexto social ainda em vivência.

Destarte, durante o 3º trimestre deste exercício, ações foram realizadas em prol da renovação e gestão do parque tecnológico do TCE-RO, mediante aquisições e manutenção de softwares e equipamentos, visando o apoio a todas as atividades desenvolvidas através de recursos tecnológicos.

Na tabela a seguir, destacam-se alguns dos projetos que possuem maior relevância e impacto institucional nas programáticas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Gestão dos recursos de TIC e desenvolvimento de software (01.126.1264.2973) e Gestão dos ativos de TIC (01.126.1264.1221)				
Projeto	Descrição	Status	Total empenhado	Total Executado
Ateliê de Software	Visa à prestação de serviços terceirizados para o desenvolvimento de softwares e serviços correlatos.	Em execução	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.413.706,35
Links de Comunicação e Serviços de Telefonia	Objetiva a continuidade do serviço de internet, que é serviço essencial para o funcionamento da infraestrutura tecnológica desta Corte de Contas.	Em execução	R\$ 293.460,51	R\$ 199.531,35
Serviços de Acesso a Dados da Receita Federal Via Sistemas do SERPRO (HOD e Infoconv)	Visa permitir o acesso a dados de Servidores Municipais, Credores Municipais, Credores do Estado e Servidores do Estado para posterior cruzamento com dados contidos em sistemas como: SIGAP, Portal Cidadão e demais ferramentas disponibilizadas pelo TCE-RO.	Em execução	R\$ 35.616,57	R\$ 18.340,89
Manutenção do Sistema e-Cidade	Visa assegurar o pronto atendimento as demandas do usuário quanto à operacionalização do sistema.	Em execução	R\$ 260.000,04	R\$ 65.000,01
Aquisição de <i>Nobreaks Senoidal</i>	Objetiva ampliar e manter a infraestrutura tecnológica do TCE-RO em funcionamento.	Em execução	R\$ 141.000,00	R\$ 141.000,00
Aquisição de Discos SSDs	Objetiva ampliar e manter a infraestrutura tecnológica do TCE-RO em funcionamento.	Em execução	R\$ 96.900,00	R\$ 96.900,00

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/TCE-RO.

Além das contratações apresentadas, alguns outros objetos de grande impacto orçamentário, também sustentados pela **atividade Gestão dos recursos de TIC e desenvolvimento de software (01.126.1264.2973)** ainda estão em andamento como renovações de licenças de softwares diversos, totalizando aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com previsão de formalização para os próximos meses.

Por meio da citada atividade, até o presente momento **executou-se o montante de R\$ 1.971.995,45 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante pagamento de despesas contratuais. Os valores empenhados a pagar da programática totalizam R\$ 2.079.126,53 (dois milhões, setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), a serem executados até o fim do presente exercício.

Quanto aos demais objetos e software a serem adquiridos por meio do **projeto Gestão dos ativos de TIC (01.126.1264.1221)**, encontra-se em andamento a aquisição de novos monitores, com o objetivo de ampliar e manter a infraestrutura tecnológica do TCE-RO, e de licenças do novo *Plugin da Atlassian - Big Picture*, totalizando, aproximadamente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nessa atividade programática, **executou-se, até o presente momento, o montante de R\$ 1.136.610,94 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, mediante pagamento de despesas contratuais. Os valores empenhados a pagar da programática totalizam R\$ 1.221.537,95 (um milhão, duzentos e vinte um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), a serem executados até o fim do presente exercício.

#### 4.4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A gestão das atividades administrativas é constituída por Gestão de Pessoas, Gestão Contábil e Financeira, de Serviços Gerais (manutenção e transportes), Patrimonial e Compras, de Licitações e Contratos e de Documentação, Protocolo e Arquivista, e têm por escopo contribuir com as atividades do Controle Externo no apoio ao exercício de suas competências constitucionais e legais, bem como ao atendimento das perspectivas do Planejamento Estratégico do TCE-RO.

##### 4.4.1 Gestão de Pessoas

A Tabela a seguir mostra o quantitativo referente à força de trabalho do TCE-RO no período considerado, incluindo estagiários e bolsistas.

Demonstrativo da força de trabalho do TCE-RO  
Período: 3º Trimestre de 2021

	Regime	Existentes até 30/9/2021
Efetivo		261
Comissionado		133
À disposição do TCE-RO – Estadual e Municipal		54
<b>Subtotal</b>		<b>448</b>
Estagiários de nível superior – Pós-Graduação		4
Estagiários de nível superior - Graduação		83
Estagiários de nível médio		-
<b>Subtotal</b>		<b>87</b>
<b>Bolsistas</b>		<b>3</b>
<b>Total da Força de Trabalho</b>		<b>538</b>
Servidores cedidos a outros Órgãos		2
<b>Admissões</b>		
Efetivo		1
Comissionado		7
Cedidos com ônus para o TCE-RO		1
Cedidos sem ônus para o TCE-RO		-
<b>Exonerações</b>		
Efetivo		-
Comissionado		2
Aposentadorias		1
Cessão de cedências/Retorno de efetivos ao TCE-RO		-

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP/SGA/TCE-RO.

## 4.4.2 Recursos Orçamentários e Financeiros

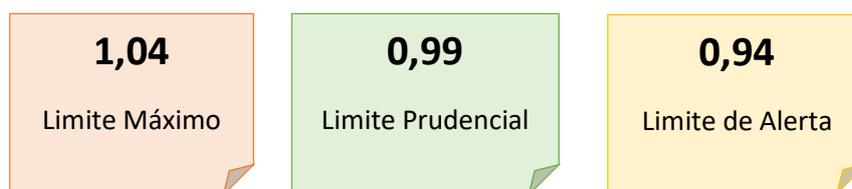
As movimentações dos recursos orçamentários e financeiros do TCE-RO estão discriminadas a seguir.

Dotação orçamentária e distribuição dos dispêndios, por categoria econômica  
Período: 3º Trimestre de 2021

Descrição	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado
Pessoal e Encargos Sociais	107.199.722,00	73.945.876,87	73.748.624,11
Outras Despesas Correntes	47.294.592,00	29.133.985,23	18.577.469,47
Despesas de Capital	13.776.000,00	12.844.181,99	8.032.552,87
<b>Total</b>	<b>168.270.314,00</b>	<b>115.924.044,09</b>	<b>100.358.646,45</b>

Fonte: Seplan e Definição/SGA

O acompanhamento das despesas com pessoal ao longo dos 3 últimos quadrimestres indica que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia cumpre os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Gastos com pessoal para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal  
Nos últimos 3 Quadrimestres



Fonte: Departamento de Finanças – DEFIN/SGA/TCE-RO.

#### 4.4.3 Atos da Presidência

O Departamento do Pleno, por meio do Memorando n. 503/2021/DP-SPJ e do Ofício n. 1518/2021-DP-SPJ, cientificou a Presidência quanto ao teor da Decisão Monocrática n. 100/2021/GCJEPPM, especificamente em relação aos alertas consignados nos itens II e III da referida decisão, proferida no Processo n. 01211/21/TCE-RO, que trata do acompanhamento da "Gestão Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1ª quadrimestre de 2021", sob responsabilidade do Conselheiro Presidente do TCE-RO.

Quanto ao alerta do item III, que trata do déficit previdenciário desta Corte de Contas e, por conseguinte, do Estado de Rondônia, temos a consignar que, consoante relato a seguir, a Corte de Contas tem adotado iniciativas para viabilizar o repasse de recursos ao IPERON, de forma a prevenir que a cota-parte do déficit previdenciário do Tribunal de Contas se materialize. Tem também atuado de forma interinstitucional, na qualidade de participante do Conselho Superior Previdenciário, para viabilizar a adoção de alternativas e soluções que equacionem, a curto, médio e longo prazo, a totalidade do déficit previdenciário do Estado de Rondônia.

Relativamente ao apontamento do item II para que o Tribunal de Contas adote rotinas de controle sobre o impacto do Parecer Prévio PPL-TC 0049/20/TCERO, que determina que, a partir de maio de 2021, sejam computados como despesa com pessoal o adicional de férias e os valores relativos ao imposto de renda retido na fonte, foi determinado à SGA que institua as ferramentas de gestão necessárias ao cumprimento do novo entendimento da Corte de Contas, em que pese o imposto de renda retido na fonte já ter sido, há anos (ainda na gestão do Conselheiro Edilson de Sousa Silva), incluído por este Tribunal em seu próprio limite de despesas com pessoal.

O Tribunal de Contas, de há muito, tem feito alertas quanto à escalada crescente do déficit previdenciário do Governo do Estado, bem como determinado aos Poderes e Órgãos Autônomos a adoção de medidas legislativas e de gestão com vista a equacioná-lo. Nesse exercício, após intenso debate interinstitucional, se conseguiu chegar a um consenso de quais providências, à luz da legislação vigente, poderiam ser adotadas. Assim, a partir de estudos técnicos, prospectivos e dialógicos, foram aprovadas várias propostas legislativas que, além de revisar a Legislação Previdenciária até então vigente, concebeu um plano de amortização a ser implementado pelo Estado de Rondônia.

Na sequência, é apresentada a linha de ação desta Corte de Contas, sobre as providências adotadas para equacionar o déficit da previdência.

**Linha de Ação da Presidência  
sobre a Previdência dos Servidores Públicos do  
Estado de Rondônia**

**2020**

O Presidente solicita ao Conselho Superior de Administração autorização para que acompanhe a evolução do déficit do IPERON, por meio de uma fiscalização específica, e adoção das medidas pelas Instituições do Estado para prevenir ou adiar a consumação desse déficit, dando ciência ao Conselho Superior Previdenciário.

**Março**

A Presidência, por meio de ofício, alerta o Governo do Estado da necessidade de adequação da legislação do regime próprio da previdência social dos servidores públicos do Estado de Rondônia, aduzindo que as atividades de revisão da legislação estadual, finalizadas pelo Conselho Superior Previdenciário do IPERON em dez/2019, ainda não tinham, até aquela data, sido levadas à apreciação do Parlamento Estadual.

**Abril**

O Presidente, na qualidade de gestor, formula consulta ao Tribunal de Contas "quanto à legalidade de transferência de recursos, por meio do Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), assim como seus impactos fiscais".

**Julho**

O Tribunal de Contas, em sessão plenária, aprova parecer prévio nos seguintes termos: "É constitucional e lícita a transferência a fundo criado pelo IPERON de recursos disponíveis em fundo que tem, entre seus objetivos, o de contribuir para a ampliação do capital financeiro do fundo previdenciário estadual, a serem revertidos para a cobertura de obrigações previdenciárias dos servidores estaduais, antes mesmo de se materializar eventual déficit financeiro".

**Outubro**

Diante da manifestação favorável do Tribunal Pleno, o Conselho Superior de Administração delibera em sessão por autorizar o Presidente a proceder a transferência de recursos ao IPERON, conforme Acórdão ACSA-TC 0013/20. O valor do repasse é de R\$ 75 milhões de reais.

**Novembro**

Em 17 de dezembro de 2020, o Tribunal de Contas, por meio do Parecer Prévio PPL-TC 00049/20, estabeleceu que o adicional de férias deve, como regra, em razão de agregar-se habitualmente à remuneração do agente público, ser computado como despesa com pessoal, nos termos do art. 18 da LC nº 101/00, excetuando-se de tal cômputo apenas os casos de indenização de férias não gozadas, na hipótese de inviabilidade de usufruto pelo beneficiário, por razões de interesse público devidamente declaradas e fundamentadas pela Administração. Também determinou que os valores relativos ao imposto de renda retido na fonte devido por ocasião do pagamento da remuneração dos agentes públicos devem ser computados na despesa com pessoal prevista no art. 18 da LC nº 101/00, compondo, por conseguinte, a Receita Corrente Líquida - RCL.

**Dezembro**

2021

Maio

A Presidência, em 21/5/2021, atendendo notificação do Conselheiro Relator Edilson de Sousa Silva, manifesta-se, ante a edição da Emenda Constitucional n. 109, de 15/3/2021, a favor da higidez do art. 137-A da Constituição Estadual, que determina que o excesso de arrecadação dos Poderes e Órgãos Autônomos sejam destinados a equalizar o déficit atuarial do Fundo Previdenciário Financeiro do IPERON, de forma que seja autorizado ao Tribunal de Contas que proceda ao IPERON a transferência da quantia de R\$ 7,5 milhões.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO e a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Portaria Conjunta nº 16/2021, instituem grupo de trabalho interinstitucional com a finalidade de buscar soluções conjuntas entre os poderes e os Órgãos Autônomos para mitigar os riscos previdenciários no Estado de Rondônia e também apresentar alternativas em relação à insuficiência financeira identificada no Fundo Financeiro e à previsão orçamentária da previdência necessária para 2022.

Agosto

O Conselheiro Edilson de Sousa Silva, relator das contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em 18 de agosto de 2021, proferiu a DM 0201/2021-GCESS, asseverando, em síntese, que “os estudos técnicos das projeções atuariais do IPERON demonstram resultados deficitários, crescentes e significativos a partir de 2021, sendo imperioso a adoção de medidas de enfrentamento para mitigação do impacto nas finanças do Estado, o que envolve uma ampla reestruturação do atual sistema previdenciário, cuja política pública, diante da sua complexidade e interinstitucionalidade, deve ser realizada a partir do diálogo entre os partícipes, com a fixação de compromissos que visem à cobertura do déficit”, determinou a inclusão do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) como unidade jurisdicionada.

O Presidente, em 17 de agosto de 2021, em reunião do Conselho Superior Previdenciário, apresentou relatório do Grupo de Trabalho Interinstitucional o qual propôs a adoção de várias medidas legislativas e de gestão com a finalidade de buscar equacionar o déficit do IPERON. Ao final, restou deliberado de “forma unânime pelo encaminhamento de projeto de lei de alteração da taxa de administração do IPERON e do projeto de reestruturação para Assembleia Legislativa com previsão de viabilidade a partir de 2022, juntamente com o Projeto de Lei da Reforma da Previdência Estadual e do Projeto de Lei do Plano de Amortização do déficit atuarial”.

O Conselheiro Presidente e Conselheiro relator das contas do IPERON, no período de 03.08 a 24.08.21, com vistas a demonstrar, caso nenhuma medida legislativa e de gestão fosse adotada pelo Estado, a grave crise previdenciária a se concretizar, realizaram visitas técnicas à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública.

O Tribunal de Contas realizou, no dia 27 de agosto de 2021, audiência pública com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, de associações classistas e do setor produtivo, tendo como finalidade ampliar os debates sobre a Reforma da Previdência do Estado de Rondônia.

## Setembro

A Assembleia Legislativa do Estado promulgou, em 9 de setembro de 2021, a Emenda Constitucional de nº 146/21 (SEI 0016.555016/2019-02), que "altera, acrescenta e revoga dispositivos à Constituição do Estado de Rondônia tratando, respectivamente, de dispositivos da Constituição do Estado de Rondônia e estabelece regras de transição acerca da Previdência Social", visando as adequações necessárias na legislação previdenciária aplicável aos servidores públicos do Estado de Rondônia".

A Assembleia Legislativa do Estado, em 1º de outubro de 2021, aprovou, ainda, a Lei nº 5.111/2021 (SEI 0005.398028/2021-69), que "Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia", definindo que o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2021, data base 31 de dezembro de 2020, elaborada com a específica finalidade de se extinguir a segregação da massa, será amortizado em até 35 (trinta e cinco) anos, a partir do exercício de 2022, cujas parcelas, calculadas sempre anualmente, poderão ocorrer por aportes mensais ou anuais, provenientes dos Poderes e Órgãos Autônomos, incluídas suas autarquias e fundações, conforme prevê os arts. 1º e 2º da referida lei".

O Plenário do Tribunal de Contas, no dia 02 de setembro de 2021, proferiu, por unanimidade, o Acórdão APL TC 00211/21, no processo 01423/20, para alertar a todos os chefes dos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia (i) "quanto às graves consequências decorrentes da insolvência do Fundo Previdenciário Financeiro do IPERON, que serão percebidas a partir do exercício de 2022, entre elas a extrapolação do limite de gastos com pessoal e a consequente incidência das vedações e restrições previstas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das dispostas no artigo 169 da Constituição Federal, com reflexos negativos sobre as empresas, os empregos, as famílias e a renda da economia local, caso não sejam adotadas com a máxima urgência as medidas propostas pelo GT Previdência, Secretaria-Geral de Controle Externo e Conselho Superior Previdenciário do Estado", (ii) assim como "que toda e qualquer flexibilização na proposta de Reforma Previdenciária deve ter seus impactos apurados e avaliados, visto que, a depender das circunstâncias, eventuais alterações não suportadas em estudos de impacto atuarial e econômico aumentam em muito o risco de inadimplência das contribuições periódicas dos Poderes e Órgãos Autônomos, além de contribuírem para drenar recursos que poderiam ser destinados a outras Políticas Públicas essenciais, como educação e saúde".

A Assembleia Legislativa do Estado também promulgou, em 14 de setembro de 2021 (SEI 0005.398072/2021-79), a Emenda Constitucional de nº 147/21, que tem como objetivo modificar e complementar o artigo 137-A da Constituição do Estado de Rondônia, que trata do repasse do excesso de arrecadação dos Poderes Executivo, Legislativo e judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.

## Outubro

Por fim, a ALE, em 18 de outubro de 2021, aprovou a Lei Complementar nº 1.100/21 (SEI 0005.398028/2021-69), que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009".